DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta- feira, 3 de agosto de 1977 — ANO II - Nº 147

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.803 DE 02 DE agosto **DE 19 77**

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 16.356.900,00 (desesseis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos cruzeiros) à dotaçao do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei Nº 6.396, de 09 de dezembro de 1.976, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 002.735/77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos, em favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, o crédito suplementar no valor de CR$ 16.356.900,00 (desesseis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13760331.820 - Amortizaçao de Empréstimos
4.3.1.2 - Amortização de Empréstimos
01 - Empréstimos Internos..... 16.356.900,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulaçao da dotaçao orçamentária que se segue da Secretaria de Finanças:

10573161.069 - Financiamento a Programa de Habitação Popular
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras..... 16.356.900,00

Art. 3º - Ficam alteradas na forma dos quadros anexos, as Cotas Trimestrais de Despesa das Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 02 de agosto de 1.977
89º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cr$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
10573161.069	Financiamento a Programa de Habitação Popular	-	-	-	-	-
	- Capital	-	-	-	-	-
	-					
TOTAL GERAL		-	-	-	-	-

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	PROJETOS / ATIVIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cr$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
13760331.820	Amortização de Empréstimos	-	-	16.356.900	-	16.356.900
	- Capital	-	-	16.356.900	-	16.356.900
TOTAL GERAL		-	-	16.356.900	-	16.356.900

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

-As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

-Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

-As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

-Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

-Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

-A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 256830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 168,00
Semestral Cr$ 84,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 132,00
Semestral Cr$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

-O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

-O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais para publicação, aevidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nitida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

DECRETO N.o 3.804 DE 02 DE agosto DE 1977

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1.976, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 022.274/77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais, o crédito suplementar no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15810212.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros..... 100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial, em igual valor das seguintes dotações orçamentárias da própria Secretaria de Serviços Sociais:

15810212.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 20.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 80.000,00

Art.3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 02 de agosto de 1.977
89º da República e 18º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Administração

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ ALEXANDRINO DOS SANTOS, Marceneiro, nível 09 - B, matrícula nº 15.487, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 12, de Assistente da Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 01 de agosto de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 396216/77
INTERESSADO: DETRAN - DF
ASSUNTO: DATA DA TRANSFORMAÇÃO DO DETRAN EM AUTARQUIA

EMENTA: Opção pelo Quadro do DETRAN- DF, no regime da legislação trabalhista. Os atos constitutivos da entidade vigoram a partir de 3 de janeiro de 1977, por força de regulamentos do Poder Executivo local.

Senhor 1º Subprocurador - Geral:

O Chefe do Serviço Jurídico do DETRAN - DF, Doutor ORESTES KUNZE BASTOS, dirige - se ao Diretor Geral da autarquia, Doutor JOSEVAL BRITO CARNEIRO, através do Parecer nº 35/77 - SJ, para dirimir dúvidas relativas "... à data limite para possibilidade de integração, mediante opção pelo Quadro do DETRAN - DF, em regime trabalhista, de que trata a lei nº 6.126, de 6/12/74, considerando - se possível interpretação "isolada" e "estritamente literal" do Artigo 7º da Lei nº 6.375, de 26/11/76..." (fls. (grifos do original).

2. Veio o processo à Procuradoria - Geral para exame, em caráter de urgência, tendo em vista o prazo estabelecido pelo Decreto nº 3.731, de 08 de junho de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 do mesmo mês e ano.

3. Distribuído à 1ª Subprocuradoria - Geral, V.Sª. determina a audiência desta Assessoria.

É o relatório.

1. Em face de todo o exposto no Parecer de fls. 03/06, vê - se que a questão gira em torno da data em que o DETRAN - DF foi constituido.

2. De observar - se que a Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1975, no seu Artigo 11, Parágrafo Único, assim dispõe:

"Art. 11 - O Governador do Distrito Federal baixará os atos de regulamentação necessários à execução da presente lei.

Parágrafo Único - Enquanto não forem baixados os atos de que trata este artigo, permanecerão em vigor as disposições relativas à organização e ao funcionamento do atual Departamento de Trânsito".

3. Desde logo, sem maiores digressões doutrinárias, nota - se que, por exigência expressa da lei, a constituição da autarquia ficou dependendo de regulamento do Poder Executivo local.

Como demonstrado na peça jurídica de fls. 03/06, a regulamentação operou - se mediante os Decretos nºs 3.534, 3.535 e 3.536, de 29 de dezembro de 1976, todos com vigência a partir de 3 de janeiro do corrente ano.

O regulamento marca o primeiro instante da execução da lei. Vale dizer somente após a regulamentação, a lei que dela dependa passa a ser executável.

Os regulamentos da Lei nº 6.296/75, fixaram a produção dos seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 1977, embora a autarquia tenha sido criada em 1975.

Do contrário, ter - se - ia a Lei nº 6.296/75 como auto - executável, que independeria de regulamento para sua aplicação, e bastante em si mesma, portanto, para disciplinar todas as situações por ela envolvidas inclusive a integração mediante opção, de que trata a Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974.

Mas, o legislador quis, formal, e expressamente, fosse a lei desenvolvida pelo regulamento interno, de natureza "inter legem", face a criação do serviço.

4. Na medida em que se afigura discutível que a autarquia foi constituida a partir de 3 de janeiro de 1977, tal pressupõe que a lei passou a ser aplicável a contar daquela data.

A clareza dos textos do Artigo 11 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 6.296/75, não deixaram margem a dúvidas quanto a obrigatoriedade de regulamentá - la para sua atuação.

5. Nestas condições, ante o exposto, entendo que, a partir de 3 de janeiro de 1977, ficou constituído o DETRAN - DF, parecendo inteiramente supérfluo polemizar sobre a espécie, pois o problema encontra solução dentro das próprias normas legislativas mencionadas pelo Serviço Jurídico do órgão, enfeixadas numa mesma ordem, de maneira a concorrerem para o atingimento dos seus propósitos.

Não vejo como se possa entender diferentemente do Chefe do Serviço Jurídico da autarquia, desde que o suporte legal do Parecer nº 35/77 - SJ, já mencionado, desaconselha, s.m.j., tratamento diverso do que lhe foi dado.

Interpretada a lei no conjunto de disposições a que pertence, e tendo em vista o seu alcance racional, parecem - me absolutamente corretas as conclusões do Doutor ORESTES KUNZE BASTOS.

6. Finalmente, saliento o aspecto de que, até o dia 31 de dezembro de 1976, o DETRAN - DF existiu a nível departamental, mantido integralmente pela Secretaria de Segurança Pública, o que decorre do transcrito Artigo 11, Parágrafo Único, da Lei nº 6.296/75, Destarte, não tinha o órgão, por definição, personalidade jurídica de direito público interno, agindo por direito próprio.

É o entendimento, "sub censura".

Brasília, 12 de julho de 1977

EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO
Assessor do 1º Subprocurador Geral

PROCESSO Nº: 396.216/77
INTERESSADO: DETRAN - DF
ASSUNTO: Data de transformação do DETRAN em Autarquia

Senhor Procurador Geral,

De acordo com o pronunciamento do Assessor Dr. Eugênio da Rocha Fragoso (fls. 12/15).

Saliento que a data real da constituição do DETRAN como autarquia, é 3/01/77.

A consideração de V.Exa.

Brasília, 13 de julho de 1977

JULIO CÉSAR SANTOS
1º Subprocurador Geral

PROCESSO Nº: 396.216/77
INTERESSADO: DETRAN - DF - CHEFE DE GABINETE
ASSUNTO: Transformação do DETRAN em autarquia

Senhor Governador:

Trata o processo de dúvida apresentada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, respeitantemente "... à data limite para possibilidade de integração, mediante opção pelo Quadro do DETRAN - DF, em regime trabalhista, de que trata a Lei nº 6.126, de 06/12/74, considerando - se possível interpretação "isolada" e "estritamente literal" do artigo 7º da Lei nº 6.375, de 26/11/76..." (grifos do original).

Diz o supracitado artigo:

"Art. 7º - A integração mediante opção de que trata a Lei nº 6.262, de 6 de dezembo de 1974, aplicar - se - á aos órgãos relativamente autônomos, entidades da Administração Indireta e Fundações resultantes de transformação de unidade da Administração Direta Central, quanto aos funcionários públicos de qualquer dos Quadros de pessoal do Distrito Federal, que, na data do ato de transformação se encontravam ou se encontrarem em exercício naqueles órgãos".

Vê - se que a dúvida há de ser dirimida sabendo - se a data em que o DETRAN foi efetivamente constituido.

A lei nº 6.296, de 15/12/75 transformou o antigo Departamento de Trânsito em autarquia (Art. 1º), estabelecendo, no entanto, em seu artigo 11 e Parágrafo Único, "verbis":

"Art. 11 - O Governador do Distrito Federal baixará os atos de regulamentação necessários à execução da presente lei.

Parágrafo Único - Enquanto não forem baixados os atos de que trata este artigo, permanecerão em vigor as disposições relativas à organização e ao funcionamento do atual Departamento de Trânsito".

Disposição cujo cumprimento se deu com a promulgação dos Decretos nºs 3.534, 3.535 e 3.536, todos de 29/12/76, com suas vigências a partir de 03/01/77.

A lei nº 6.296/75 autorizou a transformação em autarquia, do antigo Departamento de Trânsito, no entanto, a sua constituição operou - se a partir de 03/01/77, data em que passou a executar - se a lei federal enumerada, até o momento de sua regulamentação de efeito meramente declaratório.

É curial ao direito que exigindo a lei, a necessidade de regulamentação só a partir do ato regulamentador, terá a mesma força executória.

O DETRAN - DF, só adquiriu personalidade jurídica possuindo representação própria, a partir da data de vigência dos decretos que regulamentaram a lei de sua tranformação em órgão autárquico.

De conseguinte aprovo o pronunciamento de fls. 12/15 da 1ª Subprocuradoria - Geral, na forma do encaminhamento de seu ilustre tiular Doutor JULIO CÉSAR SANTOS.

A consideração de Vossa Excelencia, em 15 de julho de 1977.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador - Geral

Aprovo.
Em 15.07.77

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 010/77 - SEG, DE 22 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976, e o constante do Decreto nº 3.786, de 19 de julho de 1977,

RESOLVE:

Alterar, na forma dos Quadros I, II e III, anexos, os valores destacados, para movimentação no 3º trimestre, às Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e Controle, da Secretaria de Administração, e à Seção de Orçamento e Finanças, desta Secretaria, através da Portaria nº 009/77 - SEG, de 05 de julho de 1977.

Brasília, 22 de Julho de 1977

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 010/77-SEG, DE 22 DE julho DE 1977

QUADRO - I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Cadastro Financeiro - CSP - SEA

PROJETO E/OU ATIVIDADE	GRUPO DE DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo			
	- Pessoal e Encargos Sociais	5.000.000,00	5.377.336,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 010/77-SEG, DE 22 DE julho DE 1977

QUADRO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle - CSM - SEA

PROJETO E/OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo			
	3.1.2.0 - Material de Consumo	192.000,00	150.000,00
	4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	133.000,00	110.100,00
	4.1.4.0 - Material Permanente	7.000,00	9.900,00
	T O T A L	332.000,00	270.000,00

Geraldo Gonçalves Borges
Seção de Orçamento e Finanças/DAG/SEG
Chefe

Roberto da Silva Araújo
Divisão de Administração Geral/SEG
Diretor

Ivan Guanais de Oliveira
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 010/77-SEG, DE 22 DE julho DE 1977

QUADRO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DO GOVERNO

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção de Orçamento e Finanças - DAG-SEG

PROJETO E/OU ATIVIDADES	ELEMENTO OU GRUPO DE DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1.003 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios			
	3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	4.000.000,00	3.000.000,00
2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo			
	3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	400.000,00	320.000,00
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	30.000,00	30.000,00
2.801 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN			
	- Pessoal e Encargos Sociais	-	-
	- Outras Despesas Correntes	800.000,00	800.000,00
9.999 - Reserva de Contingência			
	3.2.6.0 - Reserva de Contingência	20.973.724,00	20.780.842,00
	T O T A L	26.203.724,00	24.930.842,00

Geraldo Gonçalves Borges
Seção de Orçamento e Finanças/DAG/SEG
Chefe

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07 DE 27 DE JULHO DE 1977

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, do Capítulo II, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma dos quadros anexos, às Divisões de Programação e Controle/CSM e Cadastro Financeiro/CSP, da Secretaria de Administração os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados, no 3º Trimestre, por esses Orgãos, conforme Decreto nº. 3.786 de 19.07.77.

Fica a Seção Financeira desta Unidade Orçamentária autorizada a movimentar os demais valores correspondentes aos elementos de despesas constantes dos quadros anexos.

Brasília, DF, 27 de julho de 1977
Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 07 DE 27 DE JULHO DE 1.977.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA/ASRIA			
CÓDIGO	PROJETO E/OU ATIVIDADE - ELEMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
RA 2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASRIA		
	3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceirosd	60.000,00	67.852,00
RA 2.082	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA DO SRIA		
	3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	70.000,00	70.000,00
RA 1.060	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SRIA		
	4.1.1.0 - Obras Públicas	634.000,00	800.331,00
RA 1.063	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SRIA		
	4.1.1.0 - Obras Públicas		180.423,00
RA 2.083	CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SRIA		
	4.1.1.0 - Obras Públicas	40.000,00	40.090,00
RA 2.084	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO SRIA		
	4.1.1.0 - Obras Públicas	350.000,00	600.000,00
RA 2.026	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SRIA		
	3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	300.000,00	306.517,00
	T O T A L	1.454.000,00	2.065.213,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº07 DE 27 DE JULHO DE1977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE/CSM/SEA			
CÓDIGO	PROJETO E/OU ATIVIDADE - ELEMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
RA 2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASRIA		
	3.1.2.0 - Material de Consumo	30.000,00	30.000,00
	4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	40.000,00	45.000,00
	4.1.4.0 - Material Permanente	20.000,00	25.000,00
	T O T A L	90.000,00	100.000,00

OTAVIANO AYRES DA FONSECA
Seção Financeira
Chefe

FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS
Divisão de Administração Geral
Diretor

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 07 DE 27 DE JULHO DE 1977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO/CSP/SEA			
CÓDIGO	PROJETO E/OU ATIVIDADE - ELEMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
RA 2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASRIA 3.1.1.0 - Pessoal e Encargos Sociais	1.251.329,00	1.338.305.00
	T O T A L	1.251.329,00	1.338.305,00

OTAVIANO AYRES DA FONSECA
Seção Financeira
Chefe

FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS
Divisão de Administração Geral
Diretor

Prof. OLYMPIO BARBOSA FILHO
Administrador do SRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1977

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21 do Decreto nº. 2.951/75, RAIMUNDO FLURINDO DE BARROS, Agente de Portaria, Classe "A", Cód. TP - 602.1, matrícula nº. 15.635, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Controle de Manutenção de Veículos, da Divisão de Manutenção da Coordenação do Sistema de Transportes Internos desta Secretaria, no período de 01 a 30 de agosto de 1977, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 29 de Julho de 1977

JORGE CAETANO

Secretário de Administração
(Substituto)

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 52.828/77
INTERESSADO: EUNICE DUARTE DE SOUSA - Mat. 9.020 - SEF

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

INDEFIRO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº. 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de (dois) anos, de acordo com o Parágrafo 2º., do artigo 110, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 29 de Julho de 1977

JORGE CAETANO
Secretário de Administração
(Substituto)

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1.977

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do art. 27, do Decreto "N" nº 428, de 28.07.65.,

R E S O L V E :

MANDAR, a partir desta data, os servidores abaixo especificados, a terem exercícios no Departamento da Recita desta Secretaria.
NOME: EZITO BEZERRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 12.630
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CLASSE "C" CÓDIGO TP- 602.4
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

NOME: ALDENOR FERNANDES DE SOUZA
MATRICULA: 16.101
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CLASSE "C" CÓDIGO TP- 602.4
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG - SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1977

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do art. 27, do Decreto "N" nº 428, de 28.07.65.,

R E S O L V E :

MANDAR, a partir desta data, os servidores abaixo especificados. a terem exercícios no Departamento da Receita desta Secretaria.
NOME: JOÃO BASILIO DE LIMA
MATRICULA: 11.343
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CLASSE "B" CÓDIGO TP - 602.2
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

NOME: IRACEMA RIBEIRO SOARES
MATRICULA: 16.721
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CLASSE "A" CÓDIGO TP- 602.1
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

NOME: ANTONIO ALVES NETO
MATRICULA: 17.598
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CLASSE "B" CÓDIGO TP - 602.2
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG - SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1977

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do art. 27, do Decreto "N" nº 428, de 28.07.65.,

R E S O L V E :

REMOVER, a partir desta data o servidor DOMINGOS NUNES FRANCO, servente, nível 05, matrícula 03.841 do Quadro Suplementar do Distrito Federal, da Divisão de Administração Geral para a Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA

Chefe da Seção de Pessoal - DAG - SEF

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Atestado nº. 1881/77 - DSM
Interessado: Pedro Braga Filho
Mat.: 02.238
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 06.07.77 a 15.07.77 nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº. 1.711/52.

Atestado nº. 1827/77 - DSM
Interessado: Otaviano Severino da Silva
Mat.: 10.979
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 03.07.77 a 16.08.77 nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 1850/77 - DSM
Interessado: Luzia Magalhães Cabral
Mat.: 11.436
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 08.07.77 a 22.07.77 nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº. 1.711/52.

Atestado nº. 1828/77 - DSM
Interessado: José Ferreira Bastos
Mat.: 14.029
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 07.07.77 a 05.08.77 nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº. 1.711/52.

Atestado nº. 1940/77 - DSM
Interessado: Francisca Izeunete S. da Costa
Mat. 14.422
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 11.07.77 a 31.07.77 nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº. 1.711/52.

Atestado nº. 1906/77 - DSM
Interessado: Luiz Brasil Colares
Mat.: 14.684
Despacho: Concedo, no período de 31.03.77 a 31.05.77 nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº. 1.711/52.

Atestado nº. 1822/77 - DSM
Interessado: Domingos Laurindo Brito
Mat. 16.677
Assunto: Licença parà tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 29.06.77 a 28.07.77 nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº. 1.711/52.

Atestado nº. 1831/77 - DSM
Interessado: José Rodolfo Rodrigues de Castro
Mat. 19.000
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 04.07.77 a 18.07.77 nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº. 1.711/52.

Brasília DF, 25 de julho de 1.977

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG- SVO - GDF

Atestado nº: 1947/77 - DSM -
Interessado: Luiz Francisco Gomes
Mat.: 00.295
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 01/07/77 a 24/07/77 nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 1735/77 - DSM
Interessado: Antonio Pereira dos Santos
Mat.: 00.387
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 01/07/77 a 31/08/77 nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 1890/77 - DSM
Interessado: Julia Maria Nader de A. Melo
Mat.: 08.446
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 28/06/77 a 27/07/77 nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 1755/77 - DSM
Interessado: Lauro Raimundo da Silva
Mat.: 09.331
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 01/06/77 a 16/08/77 nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 1742/77 - DSM
Interessado: Pedro Magrini
Mat.: 09.612
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 01/07/77 a 30/09/77 nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 1718/77 - DSM
Interessado: Isaac Marques dos Santos
Mat.: 09.969
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 01/07/77 a 15/08/77 nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 1818/77 - DSM
Interessado: José Maria da Silva
Mat.: 12.199
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 08/07/77 a 06/08/77 nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 1752/77 - DSM
Interessado: Maria Ribeiro
Mat.: 12.271
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 01/05/77 a 31/07/77 nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 1829/77 - DSM
Interessado: Antonio da Silveira
Mat.: 14.103
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 16/07/77 a 04/08/77 nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 1708/77 - DSM
Interessado: Elias Alexandre Bongim
Mat.: 14.145
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 01/07/77 a 20/07/77 nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 1809/77 - DSM
Interessado: Genésio Gomes de Melo
Mat.: 15.271
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 01/07/77 a 15/08/77 nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 1728/77 - DSM
Interessado: Abel Rodrigues da Silva
Mat.: 15.690
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 01/07/77 a 30/09/77 nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 1905/77 - DSM
Interessado: Francisco Leal Ribeiro
Mat.: 15.757
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 11/07/77 a 31/07/77 nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 1802/77 - DSM
Interessado: Dionisio Gomes de Godoi
Mat.: 17.131
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 14/07/77 a 31/12/77 nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº. 1.711/52.

Atestado nº: 1801/77 - DSM
Interessado: Manoel Elias Damaceno
Mat.: 17.443
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 01/07/77 a 31/08/77 nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52.

Atestado nº: 1726/77 - DSM
Interessado: Valdevino da Rocha
Mat.: 17.567
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 06/07/77 a 15/07/77 nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52.

Brasília, DF, 26 de julho de 1977

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG - SVO - GDF

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 30 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 645.182/77,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO RIBEIRO LEITE, matrícula nº. 55.996, Artifice de Mecânica Art. 104.2 Ref. 14, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC - 07, de Chefe da Seção de Motores e Transmissão da Divisão de Apoio, do Departamento de Manutenção, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.77.

Brasília, 30 de junho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 646.855/77,

RESOLVE:

I - TRANSFERIR, nos termos do item 4 da Instrução nº 419, de 15.03.74, um Emprego de Datilógrafo SA - 502.1, Ref. 16, da Superintendência para Diretoria Administrativa;

II - TRANSFERIR a lotação da servidora OLGA SUELY FERNANDES JANSEN PEREIRA, matrícula nº 56.648, Datilógrafo SA - 502.1, Ref. 16, da Unidade de Relações Públicas/Superintendência, para a Divisão de Documentação e Comunicações do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

Brasília, 30 de junho de 1977

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 646.855/77,

RESOLVE:

I- TRANSFERIR, nos termos do item 4 da Instrução nº 419, de 15.03.74, um Emprego de Agente de Portaria TP - 601.1, Ref. 01, da Diretoria Administrativa para a Superintêndência;

II - TRANSFERIR a lotação da servidora CELIA DALVA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 56.532, Agente de Portaria TP - 601.1, Ref. 01 da Divisão de Documentação e Comunicações/DEPA/DA, para a Unidade de Relações Públicas/Superintendência.

Brasília, 30 de junho de 1977

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, tendo em vista o constante do processo nº 645.183/77,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JURANDIR DORNELAS DOS SANTOS, matrícula nº 50.978 Artifice de Manutenção e Restauração de Veículos - Art. 103.2, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC - 07, de Chefe da Seção de Lanternagem e Chaparia da Divisão de Apoio, do Departamento de Manutenção da Diretoria Administrativa em substituição ao titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 13.07 a 11 de agosto de 1977.

Brasília, 30 de junho de 1977

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO- DE 30 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor EDBERTO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 09.280, Condutor Técnico, Contratado pela Obra nº 6.059 - L.2 Norte, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC- 07, de Chefe da Seção de Projetos e Implantação de Redes, da Divisão de Irrigação, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização.
Brasília, 30 de junho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor OTAVIO ALVES NETO, matrícula nº 50.840, Motorista TP- 602.3 Ref- 12, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC- 05, de Chefe do Serviço de Transportes, do Departamento Administrativo, da Diretoria, Administrativa, em substituição ao titular, durante o seu impedimento no período de 15.04 a 02.05.77, cumulativamente com as funções que exerce de Encarregado do Pool de Transportes do Serviço de Transportes/DEPA/DA.
Brasília, 30 de junho de 1977

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO- DE 30 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora CELIA DALVA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 56.532, Agente de Portaria TP 601.1 - Ref. 01, nos termos da Resolução nº 089/76- CA, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de Cr$ 608,00 (seiscentos e oito cruzeiros), face sua transferência para a Unidade de Relações Públicas/Superintendência.
Brasília, 30 de junho de 1977

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO- DE 30 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

CANCELAR a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de Cr$ 608,00 (seiscentos e oito cruzeiros) atribuida à servidora OLGA SUELY FERNANDES JANSEN PEREIRA, Datilógrafo SA 502.1 Ref. 16, face sua transferência do Gabinete da Superintendência para outro órgão.
Brasília, 30 de junho de 1977

Engº MAURO DE ALENÇAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 645.182/77,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NIVALDO DAMIÃO DOS SANTOS, matrícula nº 56.728, Artifice de Mecânica Art. - 104.2 - Ref. 14, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC - 07, de Chefe da Seção de Máquinas Operatrizes, da Divisão de Apoio, do Departamento de Manutenção, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.77.
Brasília, 30 de junho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA, matrícula nº 42.835, Comissionado, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC - 03, de Chefe da Divisão de Obras Diretas, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao titular durante as suas férias regulamentares, no período de 04 a 23.07.77, cumulativamente com as funções que exerce de Chefe da Seção de Construção da Divisão de Obras Diretas/DeU/DU.

Brasília, 30 de junho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 645.273/77.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE 30 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 645.182/77,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO ANTONIO SANTOS NOVAES, matrícula nº 52.170, Artifice de Eletricidade e Comunicações Art. 102.2, para responder pelo Emprego em Comissão ímbolo EC- 07, de Chefe da Seção de Pinturas, da Divisão de Apoio, do Departamento Manutenção, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.77.
Brasília, 30 de junho de 1977
Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintnednete

INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 645.932/77,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANOEL TIBURCIO NETO, matrícula nº 22.020, Agente Administrativo SA 501.2 - Ref. 24, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Material de Consumo, da Divisão do Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 04.07 a 02.08.77, cumulativamente com as funções que exerce de Encarregado do Material de Obras, da Seção de Material Permanente, da Divisão do Patrimônio/ DEPA/DA.
Brasília, 30 de junho de 1977
Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 01 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 645.695/77,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor PAULO ROBERTO RACHAEL, matrícula nº. 56.932, Agente de Portaria TP - 601.2 Ref. 07, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC - 10, de Encarregado da Copa, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 04.07 a 02.08.77.

Brasília, 01 de julho de 1977.

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 01 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01.07.77, o servidor JOÃO ALBERTO RAMOS, matrícula nº. 08.739, Agente Administrativo SA 501.2 - Ref. 27, do Emprego em Comissão símbolo EC - 05, de Assistente Administrativo "A", do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

Brasília, 01 de julho de 1977.

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 01 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 01.07.77, o servidor RAIMUNDO CESAR RIBEIRO HABIBE, matrícula nº. 42.649, Agente Administrativo SA 501.2 - Ref. 24, do Emprego em Comissão símbolo EC - 07, de Chefe da Seção de Descontos e Consignações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, por haver sido designado para exercer outra função.

II - DESIGNAR, a partir de 01.07.77, o referido servidor para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC - 05, de Assistente Administrativo "A", do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

Brasília, 01 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 01 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 645.708/77,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01.07.77, o servidor JOSÉ FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº. 55.419, Agente Administrativo SA - 501. 2 Ref. 24, do Emprego em Comissão símbolo EC - 10, de Secretário Datilógrafo da Divisão de Controle, da Diretoria de Edificações.

Brasília, 01 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 01 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 645.535/77,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES, matrícula nº. 42.817, Comissionado, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC - 03, de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 14.07 a 02.08.77, cumulativamente com as funções que exerce de Chefe da Seção de Projetos e Cálculos, da referida Divisão.

Brasília, 01 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1.977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

R E S O L V E :

I - DISPENSAR, a partir de 01.07.77, o servidor JOSÉ MURILO SOUSA CHAVES, matrícula nº 42.751, Comissionado, do Emprego em Comissão símbolo EC - 07, de Chefe de Seção de Apoio e Controle, da Divisão de Obras Contratadas, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, por haver sido designado para exercer outra função.

II - DESIGNAR, o referido servidor, a partir da mesma data, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC - 06, de Supervisor de Convênios Assistenciais, da Unidade de Relações Públicas, da Superintendência.
Brasília, 01 de julho de 1.977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1.977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

R E S O L V E :

I - DISPENSAR, a partir de 01.07.77, o servidor ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ, matrícula nº 29.187, Agente Administrativo SA 501.2 - Ref. 27, do Emprego em Comissão símbolo EC - 06, de Supervisor de Convênios Assistenciais, da Unidade de Relações Públicas, da Superintendência, por haver sido designado para exercer outra função.

II - DESIGNAR o referido servidor, a partir da mesma data, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC - 05, de Chefe da Divisão de Documentação e Comunicações, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.
Brasília, 01 de julho de 1.977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1.977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 646.159/77,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor ANTONIO BRASIL SOBRINHO, matrícula nº 26.055, Técnico de Laboratório NM - 305.4 - Ref. 24, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC - 03, de Chefe do Serviço de Tecnologia, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 04.07 a 02.08.77.
Brasília, 01 de julho de 1.977.

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 647.065/77,

RESOLVE:

DESIGNAR LÚCIA MARIA SANTA CRUZ FIALHO, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Descontos e Consignações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, constante do O.I. nº 887/77-GS. de 30.06.77.
Brasília, 01 de julho de 1977
Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor- Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 647.065/77,

RESOLVE:

DESIGNAR BENEDITO CAVALCANTE TORRES, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC- 07, de Chefe da Seção de Apoio e Controle da Divisão de Obras Contratadas, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, constante do O.I nº 887/77- GS, de 30.06.77.
Brasília, 01 de julho de 1977
Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendnete

INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.07.77, o servidor GETULIO BRASILIENSE PIMENTEL, matrícula nº 50.678, Agente Administrativo SA-501.2. - Ref. 24, do Emprego em Comissão símbolo EC- 05, de Chefe da Divisão de Documentação e Comunicações, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.
Brasília, 01 de julho de 1977
Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretoro Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 06 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores MAUD DE JESUS BITENCOURT ARAUJO. matrícula nº. 57.200, Advogado Substituta, MANOEL DE ALENCAR ARARIPE, matrícula nº. 56.890, Advogado NS - 401. E Ref. 54, NILMA DE BARROS BELLO, matrícula nº. 56.815, Advogada NS - 401. E Ref. 54, para, como Representantes do Serviço Jurídico junto a Comissão Permanente de Licitações, atuarem nas Comissões de Licitações.

II - TORNAR INSUBSISTENTE a Instrução de 10.02.77, que designou a servidora LÚCIA MARIA GONÇALVES DE LIMA, matrícula nº. 30.210, para, como Representante do Serviço Jurídico atuar junto a referida Comissão.

Brasília, 06 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 13 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 642.152/77,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01.05.77, o servidor JOSÉ MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº. 23.919, Agente Administrativo SA 501.2 Ref. 24, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC - 10, de Encarregado de Vigilância, da Seção de Vigilância e Segurança, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

Brasília, 13 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 13 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 642.152/77,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor UBIRAJARA PROCOPIO DE SOUZA, matrícula nº. 51.708, Agente Administrativo SA 501.2 Ref. 24, do Emprego em Comissão símbolo EC - 10, de Encarregado de Vigilância, da Seção de Vigilância e Segurança, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa.

Brasília, 13 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 13 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 646.421/77,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20.06.77, o servidor MAURO PAULINO DA COSTA matrícula nº. 52.680, Arquiteto NS - 402.E Ref. 54, para exercer a Fiscalização da Obra da Escola Classe "SQN 113".

Brasília, 13 de julho de 1977

ENGº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 13 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 638.296/77,

RESOLVE:

DESIGNAR com base na Resolução nº. 095/77 - CA, o servidor JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 18.738, Agente de Portaria TP - 601.2 Ref. 08, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC - 10, de Encarregado de Protocolo, da Unidade do Gabinete, da Secretaria Geral, da Superintendência, a partir de 30.06.77.

Brasília, 13 de julho de 1977.

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 13 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 646.928/77,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº. 23.919, Agente Administrativo SA 501.2 Ref. 24, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC - 07, de Chefe da Seção de Zeladoria, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 18.07 a 06.08.77.

Brasília, 13 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 646.603/77,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO BARBOSA, matrícula nº 54.167, Agente Administrativo, SA - 501.2, Ret. 24, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC - 09, de Encarregado de Arborização da Divisão de Implantação, do Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização em substituição ao titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 04.07 a 02.08.77.

Brasília, 13 de julho de 1977

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art.

18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 646.058/77,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ PAULO DE ALENCAR NOGUEIRA matrícula nº 11.473, Engenheiro Agronomo Contratado pela Obra nº 4031 - Conservação de Áreas Ajardinadas de Prédios Próprios do Poder Público, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC - 03, de Chefe da Divisão de Conservação, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização em substituição ao titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 04.07 a 02.08.77.

Brasília, 13 de julho de 1977

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 646.420/77,

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 20.06.77, o servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, matrícula nº 52.704, Engenheiro NS 407.E - Ref. 54, da Fiscalização da Obra da Escola Classe SQN 113.

II - DESIGNAR a partir da mesma data, o referido servidor para exercer a Fiscalização da Obra do Parque Rogério Pithon Farias.

Brasília, 13 de julho de 1977

Engº MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 13 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 646.453/77,

RESOLVE:

ATRIBUIR, a partir de 17.05.77, a servidora IACY LEITE MORAES, matrícula nº. 57.036, Datilógrafo SA 502.1 - Ref. 16, lotada neste Gabinete, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de Cr$ 608,00 (seiscentos e oito cruzeiros) nos termos da Resolução nº. 089/76 -CA.

Brasília, 13 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 13 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 645.933/77,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WALTER CARDOSO GONTIJO, matrícula nº. 55.741, Agente Administrativo SA 501.2 ref. 24 para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Encarregado de Fiscalização e Depósito da Seção de Material Permanente, da Divisão do Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao titular, durante as suas férias regulamentares no período de 11.07 a 08.08.77.

Brasília, 13 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 14 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO DE SOUZA AMORIM, matrícula nº. 56.796, Agente Administrativo SA - 502.1 Ref. 24, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC - 07, de Chefe da Seção de Descontos e Consignações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao titular, durante o seu impedimento, a partir de 14.07.77.

Brasília, 14 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 32, de 29 de novembro de 1968, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, combinado com a Instrução nº. 264, de 09.03.73,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para representarem os empregadores na Comissão Interna de Acidentes - CIPA da NOVACAP, pelo período de um ano a contar da data da assinatura desta, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SA, matrícula nº. 29.187, Chefe da Divisão de Documentação e Comunicações, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa;

GERENTE: MIGUEL DE ALENCAR FECURY, matrícula nº. 42.796, Assessor de Relações Públicas, da Superintendência;

MEMBROS: JULIETA GUEDES MONTEIRO, Representante da Caixa Beneficiente dos Servidores da Nova Capital do Brasil - BENECAP, JOSÉ MURILO DA SILVA TORRES, matrícula nº. 10.055, Engenheiro da Obra nº. 6018 Urbanização de Brasília, WALTER LIMA DA CRUZ, matrícula nº. 06.474, Assistente Social NS - 403. E Ref. 51;

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR: NOEL BATISTA, matrícula nº. 17.868, Economista NS 406.6 - Ref. 44, RODOLFO NOGUEIRA, matrícula nº. 23.622, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, DJALMA TOLEDO COSTA, matrícula nº. 06.585, Diretor da Caixa Beneficiente dos Funcionários da Nova Capital do Brasil - BENECAP, ANTONIO DA ROCHA MARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 56.598, Arquiteto NS - 402.E - Ref. 54;

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS: EMABIO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº. 53.748, Chefe da Seção de Apoio, da Divisão de Apoio, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, WALDEMAR KILL JUNIOR, matrícula nº. 54.240, Secretário Datilógrafo da Divisão de Agronomia, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, HERMENEGILDO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 22.011, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem NM - 301.4 Ref. 21, FERNANDO VELOSO, matrícula nº. 56.363, Agente Administrativo SA - 501.2 Ref. 24 VITOR FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 55.733,, Agente Administrativo SA - 501.2 Ref. 24;

SECRETÁRIO: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº. 12.395, Apontador Fiscal, da Obra 9028 - Urbanização do Distrito Federal;

SUPLENTES

SUPLENTE DO PRESIDENTE: PAULO ROBERTO PEREIRA, matrícula nº. 18.639, Chefe da Divisão do Pessoal, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa;

SUPLENTE SECRETÁRIO: JOÃO BATISTA MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº. 42.658, Auxiliar de Gabinete, da Unidade de Gabinete, da Secretaria Geral;

SUPLENTE DO EMPREGADOR: AGAMENON ALVES DE MELO, matrícula nº. 40.571, Assessor Técnico da Unidade de Custeio e Apropriação, da Assessoria de Programação e Controle, da Superintendência;

SUPLENTE DOS EMPREGADOS: JOSÉ MALAQUIAS DA SILVA, matrícula nº. 27.867, Artífice de Mecânica, Art. 104.2 - Ref. 14.

Esta Instrução entrará em vigor, a partir desta data.

Brasília, 18 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 21 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 647.520/77,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WILSON DE SOUZA MALAQUIAS, matrícula nº. 52.437, Agente Administrativo SA - 501.2 Ref. 24, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC - 05, de Chefe da Divisão de Controle, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 01 a 30 de agosto de 1977, cumulativamente com as funções que exerce de Chefe da Seção de Medição de Máquinas e Veículos, da Divisão de Controle/DeU/DU.

Brasília, 21 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 21 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 647.257/77,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS ROBERTO BRAGA, matrícula nº. 53.671, Agente Administrativo SA 501.2 Ref. 24, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC - 07, de Chefe da Seção de Apropriação e Orçamentação, da Divisão de Controle, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 01 a 30.08.77.

Brasília, 21 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 21 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº. 647.930/77,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ HORÁCIO DA SILVA, matrícula nº 51.132, Agente Administrativo SA - 501.2 - Ref. 24, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC - 09, de Encarregado de Material de Expediente, da Seção de Material de Consumo, da Divisão do Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 01 a 30.08.77.

Brasília, 21 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 21 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 647.174,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor OSWALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 56.611, Motorista TP 602.3 - Ref. 12, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC - 10, de Encarregado do Pool de Transportes, do Serviço de Transportes, do Departamento Administrativo, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 04 a 23.07.77.

Brasília, 21 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 21 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 647.526/77,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 08.06.77, o servidor ARNALDO DA ROCHA BARROSO, matrícula nº 57.070, Engenheiro NS 407. E Ref. 54, para exercer a Fiscalização da Obra do Parque Recreativo Rogério Pithon Farias.

Brasília, 21 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 21 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo nº 646.828/77,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DUCARMO LINS BOUDOUX, matrícula nº 56.968, Arquiteta NS - 402. E Ref. 54, para exercer a Fiscalização da Obra nº 3851 - Reforma do Instituto de Medicina Legal, situado no Setor de Áreas Isoladas Sul - lote 01.

Brasília, 21 de julho de 1977

Engº. MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REALIZADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, SOB A PRESIDÊNCIA DE SENHOR CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, DOUTOR JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA VINHAES.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou- se extraordinariamente, a 1.136a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA VINHAES, substituindo o Presidente e Membro Nato do Conselho, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, DD. Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, que teve sua ausência devidamente justificada, com a presença dos Senhores Conselheiros MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO e NILO DE CASTRO RIBEIRO, Membro Suplente do Conselho, substituindo o Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que teve sua ausência devidamente justificada. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros para relato, determinando a seguir, a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, que relatou este processo: 01)- Nº 646.931/77, relativo ao termo de aditamento ao Convênio firmado em 01 de outubro de 1974,, entre o CONSELHO NA- em 01 de outubro de 1974, entre o CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, do CENTRO DE ANÁLISES E PESQUISAS e do Edifício Sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do termo de aditamento ao Convênio firmado em 01- 10- 74, entre o CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do CENTRO DE ANÁLISES E PESQUISAS e do Edifício Sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, em Brasília- Distrito Federal, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 1.193.878,66 (hum milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos), na forma da minuta de fls. 23 e 24." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou o seguinte processo: 02)- Nº 647.028/77, que cuida da aprovação da TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS para serviços de manutenção, reposição e construção de redes de captação em trechos até 200m, executados pela Divisão de Águas Pluviais/DeU/DU. A decisão foi aprovada nestes termos: "O Conselho, com

o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando a necessidade do estabelecimento de preços a serem adotados pela DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO, considerando o estudo do Departamento de Urbanização, RESOLVE: aprovar a TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES até 200m. inclusa às fls. 02 a 09 do presente processo. "Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou este processo: 03)- Nº 646.927/77, referente ao aditamento ao Contrato nº 557/77, firmado com a SERVENG- CIVILSAN S/A- Empresas Associadas de Engenharia, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e Setores, em Brasília, DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o que consta no processo, RESOLVE: 1)- dispensar a licitação, nos termos da letra "h" do artigo 3º da Resolução nº 084/76- CA; 2)- Autorizar o aditamento do Contrato nº 557/77, firmado com a SERVENG- CIVILSAN S/A- Empresas Associadas de Engenharia, elevando seu valor em Cr$ 1.950.000,00 (hum milhão, novecentos cinquenta mil cruzeiros) correspondente a 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao Contrato original, mantidas as demais cláusulas e condições do mesmo." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou os processos a seguir discriminados: 04)- Nº 644.751/77, que trata da atualização de DIVERSAS TABELAS DE PREÇOS anexas às folhas 02 a 21 do processo. Examinando as Tabelas, assim se expressou o Relator em seu voto oral: apesar de, em alguns casos, a percentagem da atualização solicitada ser elevada, a TABELA DE PREÇOS encaminhada pelo DPJ ainda está muito abaixo dos preços encontrados no mercado de Brasília. Louvou ainda, o Relator, a capacidade técnica e o zelo daquele Setor da Administração da NOVACAP. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando a necessidade do estabelecimento de preços a serem utilizados pela Diretoria de Urbanização, compatíveis com a realidade, RESOLVE: aprovar as TABELAS DE PREÇOS inclusas às fls. 02 a 21, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1977." 05)- Nº 103.508/77, relativo ao Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de recuperação e ampliação da UNIDADE DE PROFILAXIA DA RAIVA, localizada no Setor de Áreas Isoladas, lote 04, em Brasília- Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de Convênios entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de recuperação e ampliação da UNIDADE DE PROFILAXIA DA RAIVA, localizada no Setor de Áreas Isoladas- lote 4, em Brasília, Distrito Federal, dando- se ao mesmo o valor de Cr$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), prazo de execução de 24 meses, fixando- se a taxa de administração em 10% (dez por cento), na forma da minuta de fls. 14 a 18. "Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro MAURO DE ALENCAR FECURY, que relatou este processo: 06)- Nº 685.150/77, referente a revogação, por conveniência administrativa, da Concorrência nº 006/77- CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de 01 (um) prédio destinado a Restaurante, composto de dois pavimentos superiores e dois subsolos e uma Praça Pública de propriedade da TERRACAP, em Brasília, DF. A decisão foi proferida nestes termos: "O Conselho, *com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo* em vista o que consta do processo, revoga a licitação por conveniência administrativa e autoriza a dispensa de nova, com fundamento na letra "h" do art. 3º da Resolução nº 084/76- CA, uma vez que a realização de nova licitação trará inevitáveis prejuízos tanto para a NOVACAP como para A TERRACAP, não só em decorrência da demora que ocasionará à execução da obra, como pelo inevitável encarecimento do material e da mão de *obra em razão da atual conjuntura economica do País, conforme demonstra a exposição do* Senhor Diretor em seu voto. "Finalizando a reunião, foi apreciada a indicação do Senhor Diretor Superintendente, Engº Mauro de Alencar Fecury, para que o Senhor Diretor de Urbanização, Engº Paulo Janot Borges responda cumulativamente pela Superintendência da NOVACAP, nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de julho de 1977, cuja decisão foi a seguinte: "O Conselho aprova a indicação do Senhor Diretor Superintendente, designando o Senhor *Diretor de Urbanização, Engº PAULO JANOT BORGES para responder cumulativamente* pela Superintendência, nos dias 08,09,10,11 e 12- 07.77". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Noemia Fernandes Celles, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA VINHAES- Presidente Substituto- MAURO DE ALENCAR FECURY- ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO- INÁCIO DE LIMA FERREIRA- JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO- FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO- NILO DE CASTRO RIBEIRO- DÁRIO DÉLIO CARDOSO- Consultor Jurídico- NOEMIA FERNANDES CELLES- Secretária

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, DOUTOR JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA VINHAES.

Aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou- se a 1.137ª. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA VINHAES, substituindo o Membro Nato e Presidente do Conselho, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, DD. Secretário de Viação e Obras, que teve sua ausência devidamente justificada, com a presença dos Senhores Conselheiros MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, RENOR SANT'ANNA, INÁCIO DE LIMA FERREIRA e NILO DE CASTRO RIBEIRO. Membro suplente do Conselho. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Ausentes, com as respectivas faltas devidamente justificadas, os Conselheiros JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO e ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos contantes da pauta aos Senhores Conselheiros para relato, determinando, a seguir, a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº 643.523/77, referente à Tomada de Preços nº 064/77- CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da CHURRASCARIA do PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON FARIAS. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do *Relator e de acordo com a decisão da Diretoria*, homologa a Tomada de Preços nº 064/77- CPL, e aprova a proposta da firma G.M.L., CONSTRUÇÕES LTDA., para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da CHURRASCARIA do PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON FARIAS, pelo valor global de Cr$ 1.529.000,30 (hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil cruzeiros e trinta centavos) e com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da expedição da *Ordem de Serviço.* " 02) - Nº 640.531/77, *que trata da* revogação da Tomada de Preços nº: 049/77 -CPL, por conveniência administrativa. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, revoga a Tomada de Preços nº 049/77- CPL, tendo em vista o relatório da CPL de fls. 52, e, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 084/76- CA." 03) - Nº 643.527/77, concernente à Tomada de Preços nº 066/77- CPL, para construção total, sob o regime de *empreitada por preço global, do COMÉRCIO do PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON* FARIAS, em Brasília, DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria homologa a Tomada de Preços nº 066/77- CPL, e aprova a proposta de fls. 108/117, da firma EMBRATEX - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do Comércio do Parque Recreativo Rogério Pithon Farias, pelo preço global de Cr$ 1.481.867,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e hum mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço". Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou os processos abaixo discriminados: 04)- Nº 645.046/77, em que a Diretoria de Edificações propõe a dispensa de licitação e contratação com a firma COMERCIAL -CONSTRUTORA STECCA S/A para a construção do HELIPONTO do Edifício Sede da SEPLAN. A decisão prolatada foi a seguinte, após o cumprimento da diligência solicitada: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação, com amparo na letra "h", art. 3º da Resolução nº 084/76- CA e autoriza a contratação com a firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A para construção do HELIPONTO do Edifício Sede da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, pelo valor global de Cr$625.333,63 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e sessenta e três centavos), com prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias, contado da data do recebimento da Ordem de Serviço". 05)- Nº 645.133/77, que cuida da Tomada de Preços nº 089/77- CPL, realizada em 30 de junho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de canal de descarga, dois vertedouros e uma ponte na BARRAGEM VARGEM BONITA, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 089/77- CPL, e autoriza a contratação com a firma UNI- GOIÁS ENGENHARIA INDUSTRIA LTDA. que propôs pelo acréscimo de 26,93% (vinte e seis vírgula noventa e três por cento) sobre o preço base da NOVACAP constante do item 3.1.1 do Edital, a execução do canal de descarga, dois vertedouros e uma ponte na Barragem Vargem Bonita, em Brasília, DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 899.724,49 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos) e o prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 45 (quarenta e cinco) dias, contado, a partir da data da expedição da Ordem de Serviço". 06) - Nº 643.526/77, relativo à Tomada de Preços nº 065/77- CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da Administração do Parque Recreativo Rogério Pithon Farias, em Brasília, DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, como voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 065/77 -CPL, e aprova a proposta da firma G.M.L. - CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de Cr$ 1.347.523,42 (hum milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e quarenta e dois centavos), fls. 156/171, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do RESTAURANTE DO LAGO do PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON FARIAS, em Brasília, DF, prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço". Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os processos a seguir relacionados: 07) Nº 643.524/77, concernente à Tomada de Preços nº 063/77- CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do VESTIÁRIO DA PISCINA e do SETOR ESPORTIVO DO PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON FARIAS, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 063/77- CPL e aprova a proposta da firma ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A de fls. 176/187, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, dos Vestiários da Piscina e do Setor Esportivo do Parque Recreativo Rogério Pithon Farias, em Brasília, DF, pelo valor global de Cr$ 3.765.175,90 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço." 08) - Nº 643.525/77, referente à Tomada de Preços nº 068/77- CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da ESTAÇÃO DE TRENZINHO e BAR/LANCHONETE DO PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON FARIAS. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 068/77- CPL, e aprova a proposta da firma LAJES PRECOL - Premoldados de Concreto Ltda. para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da Estação de Trenzinho e Bar/Lanchonete do Parque Recreativo Rogério Pithon Farias, em Brasília, DF, pelo valor global de Cr$ 3.786.535,98, (tres milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos) e com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço". Verificou o Relator, Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, com referência ao processos por ele relatados, relativos à construção de diversas obra do PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON FARIAS, que a média dos preços por metro quadrados (m2) de construção, nas últimas licitações procedidas pela NOVACAP para as referidas obras, foi de Cr$ 2.200,00 que, considerando as características das mesmas, o preço acima mencionado è bastante vantajoso para a Companhia, face ao mercado atual de construção. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro NILO DE CASTRO RIBEIRO que relatou os seguintes processos; 09) - Nº 647.147/77, referente a aprovação da proposta da firma DYNAPAC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, para fornecimento de 01 (um) espalhador de agregados para tratamento superficial e bases, destinado ao DeU/DU. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o que consta no processo, dispensa a licitação, nos termos das letras "e" e "h" do artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA, para aquisição de 01 (um) espalhador de agregados para tratamento superficial e base no valor de Cr$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) à firma DYNAPAC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento pela firma interessada da Nota de Empenho." 10) - Nº 643.900/77, que trata do aditivo ao Contrato nº 691/76, firmado com a TERCON - Terraplenagem e Construção S/A, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação em blocos de concreto intertravados e (ou) articulados nas Quadras QI.05, 09, 11 e 20- Guará.I, SRI- em Brasília.DF. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o que consta no processo, RESOLVEM: 01- dispensar a licitação, nos termos das letras "e" e "h", artigo 3º da Resolução nº 084/76- CA. 02)- autorizar o aditamento do Contrato nº 691/76 firmado com a TERCON - Terraplenagem e Construção S/A, elevando o valor do Contrato original em Cr$1.140.000,00 (hum milhão, cento e quarenta mil cruzeiros) correspondente a 30% (trinta por cento) do mesmo; 03) - autorizar a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias a partir de 07.06.77, para conclusão dos serviços." 11) - Nº 643.528/77, referente à Tomada de Preços nº 067/77- CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da Administração do Parque Recreativo Rogério Pithon Farias, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 067/77- CPL, e aprova a proposta da firma CIVILPLAN - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA., de fls. 107/116, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da DINANISTRAÇÃO do PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON FARIAS, em Brasília, DF, pelo valor total de Cr$1.871.528,15 (Hu milhão, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e quinze centavos), com o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço". Quanto aos processos nºs 647.327/77 e 647.328/77, foram convertidos em diligência pelo Relator, Conselheiro NILO DE CASTRO RIBEIRO. Ao final da reunião, o Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, face ao Estatutos da Companhia, solicita seja feito um estudo, pelo Senhor Consultor Jurídico a respeito das competências que podem ser delegadas aos membros da Diretoria e, em particular, à substituição do Superintendente nos seus impedimentos, efetuando levantamento das últimas substituições. Nada masi havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA FERNANDES CELLES, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ RBERTO DE OLIVEIRA VINHAES, Presidente Substituto: MAURO DE ALENCAR FECURY; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; RENOR SANT'ANNA; INÁCIO DE LIMA FERREIRA; NILO DE CASTRO RIBEIRO; DARIO DÉLIO CARDOSO. Consultor Jurídico; NOEMIA FERNANDES CELLES, Secretária.

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REALIZADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, DOUTOR JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA VINHAES.

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou- se extraordinariamente, a 1.138ª. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA VINHAES, substituindo o Presidente e Membro Nato do Conselho, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, DD. Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, que teve sua ausência devidamente justificada, com a presença dos Senhores Conselheiros MAURO DE ALENCAR FECURY, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, INÁCIO DE LIMA FERREIRA e FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Ausente, com a falta devidamente justificada, o Conselheiro RENOR SANT'ANNA. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros para relato, determinando a seguir, a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº 642.316/77, relativo à Tomada de Preços nº 078/77- CPL, realizada em 21 de junho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais e canais a céu aberto no Parque de Recreação de Brasília, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 078/77- CPL e autoriza a contratação com a firma PREMENGE- PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA., que propôs pelo acréscimo de 9,82% (nove vírgula oitenta e dois por cento) sobre os preços unitários do DeU, constante da Tabela de Preços de 20.05.77, executor redes de águas pluviais e canais a céu aberto no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASILIA, em Brasília, DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), podendo variar em 2% (dois por cento) para mais ou para menos, sem aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 90 (noventa) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." 02) - Nº 646.930/77, referente ao Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de implantação de redes de águas pluviais no trecho compreendido entre os blocos 540 e 1.240, da 2ª Avenida Residencial, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, em Brasília- Distrito Federal. A decisão foi proferida nestes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de implantação de redes de águas pluviais no trecho compreendido entre os blocos 540 e 1.240, da 2ª Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, dando- se ao mesmo o valor de Cr$ 385.579,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros), fixando o prazo de sua execução até 30 de junho de 1978 e fixando a taxa de administração da NOVACAP em 10% (dez por cento), na forma da minuta de fls. 3 a 6". 03) - Nº 642.613/77, que trata da Tomada de Preços nº 77/77, CPL, realizada em 21 de junho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitário, de redes de captação de águas pluviais e canais a céu aberto, no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASILIA, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 77/77-CPL e autoriza a contratação com a firma PREMENGE - Premoldados Engenharia Ltda. que propôs, pelo acréscimo de 9,78% (nove vírgula setenta e oito por cento) sobre os preços unitários do DeU constantes da Tabela de Preços de 20 de maio de 1977, a execução de redes de captação de águas pluviais e canais a céu aberto no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASILIA. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 1.640.000,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 90 (noventa) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço". 04 - Nº 642.320/77, concernente à Tomada de Preços nº 082/77- CPL, realizada em 22 de junho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais e canais a céu aberto no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASILIA. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 082/77- CPL, e autoriza a contratação com a firma POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES que propôs, pelo acréscimo de 9,71% (nove vírgula setenta e um por cento) sobre os preços unitários do DeU. constante da TABELA DE PREÇOS de 20.05.77, a execução de redes de captação de águas pluviais e canais a céu aberto no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASILIA. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 3.030.000,00 (três milhões e trinta mil cruzeiros), podendo variar em 2% (dois por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 90 (noventa) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço". 05) - Nº 017.281/77, referente ao Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA -TERRACAP, objetivando rescindir o Convênio firmado entre as mesmas partes em 19 de março de 1975 e regular o ressarcimento pela TERRACAP ao DISTRITO FEDERAL das importâncias transferidas à NOVACAP por força do Convênio que se pretende rescindir. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA, objetivando rescindir o Convênio firmado em 19 de março de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP e regular o ressarciamento pela TERRACAP ao DISTRITO FEDERAL, da importância de Cr$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros), aplicada nas obras de construção do TEATRO NACIONAL DE BRASILIA, por força do Convênio que se pretende rescindir, na forma da minuta de fls. 22 a 24, com as ressalvas constantes do voto do Relator". 06) - Nº 642.319/77, relativo à Tomada de Preços nº 81/77- CPL, realizada em 22 de junho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de captação de águas pluviais e canais a céu aberto no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASILIA, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte. "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 81/77- CPL, e autoriza a contratação com a firma SENAP- Engenharia e Comércio Ltda, que propôs, pelo acréscimo de 9,88% (nove vírgula oitenta e oito por cento) sobre os preços unitários do DeU, constantes da Tabela de Preços de 20.05.77, executar redes de captação de águas pluviais e canais a céu aberto no Parque de Recreação de Brasília. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), podendo variar em 2% (dois por cento) para mais ou para menos sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 90 (noventa) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço". Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, que relatou estes processos: 07) - Nº 643.638/77, referente à Tomada de Preços nº 090/77- CPL, realizada em 1º de julho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de serviços de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e Setores, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 090/77- CPL, e autoriza a contratação com a firma SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA, que apresentou acréscimo de 10 (dez por cento) sobre os preços da NOVACAP, constantes da Tabela do DeU de 17.05.77, para executar os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e Setores, em Brasília- DF. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros) e o prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 90 (noventa) dias, contado da data da expedição da Ordem de Serviço:" 08) - Nº 646.074/77, referente ao aditivo ao Contrato nº 519/77, de interesse da firma CACIL - Reflorestamento e Construções Ltda, para fornecimento, sob o regime de empreitada por preços unitários, de mão- de- obra não qualificada para execução de serviços de conservação de ruas e áreas públicas. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza o aditamento do Contrato nº 519/77, de interesse da firma CACIL- Reflorestamento e Construções Ltda., elevando o valor do Contrato original em Cr$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), correspondente a 30% (trinta por cento) do mesmo." 09) - Nº 645.980/77, em que a firma CONSTRUTORA ROIZEM LTDA, solicita prorrogação do prazo das obras das ESCOLAS CLASSES das SQN 113 e SQN 415, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: " O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a prorrogação dos prazos de conclusão das ESCOLAS CLASSES, até o dia 27.07.77, para a da SQN 415 e até o dia 15.08.77 para a da SQN 113, conforme cronograma físico-financeiro apresentados, sem ônus para a NOVACAP." 10) - Nº 20.067/76, que cuida da revogação da Tomada de Preços nº 159/76 - CPL, por conveniência administrativa. A decisão foi preferida nestes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, revoga a Tomada de Preços nº 159/76- CPL, por conveniência administrativa, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 084/76- CA". Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os processos a seguir discriminados: 11) - Nº 644.080/77, relativo à Tomada de Preços nº 086/77- CPL, realizada em 30 de junho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e Setores, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 086/77- CPL, e autoriza a contratação com a firma SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA que propôs o acrescimo de 10% (dez por cento) sobre os preços da NOVACAP, constante da Tabela de Preços de 17.05.77, para execução de pavimentação asfática e eventual terraplenagem no Plano Piloto e Setores, em Brasília, DF. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e o prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado após a expedição da Ordem de Serviço". 12) - Nº 647.606/77, referente ao termo de aditamento ao Convênio firmado em 07 de abril de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução dos serviços de urbanização nos Conjuntos Habitacionais Guará I e II. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do termo de aditamento ao Convênio firmado em 07 de abril de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de urbanização nos Conjuntos Habitacionais Guará I e II, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 20.618.643,89 (vinte milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e nove centavos) e prorrogando o prazo de sua execução até 30 de abril de 1978, na forma da minuta de fls. 02 e 03." 13) - Nº 643.353/77, que trata da Tomada de Preços nº 069/77- CPL, realizada em 02 de junho de 1977, para fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada por preços unitários, de grama batatais em placas ligadas, em áreas do Plano Piloto e Adjacências, em Brasília, DF. A decisão foi prolatada da seguinte forma: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 069/77- CPL, e autoriza a contratação com a firma ITAJARDIM - Conservação e Ajardinamento Ltda., que propôs executar, pelo preço unitário de Cr$ 31,08 (trinta e um cruzeiros e oito centavos) o metro quadrado de grama plantada pelo sistema de placas ligadas, os serviços especificados. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço". 14) - Nº 644.682/77, que cuida da TOMADA DE PREÇOS nº 088/77- CPL, realizada em 30 de junho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preço global de urbanização no PARQUE DE RECREAÇÃO ROGÉRIO PITHON SEREJO FARIAS, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 088/77- CPL, e autoriza a contratação com a firma CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. que propôs o acréscimo de 11% (onze por cento) sobre os preços da NOVACAP, constantes do item 3.1.1. do Edital para execução de serviços de urbanização no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASILIA, DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 2.997.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil cruzeiros) e o prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço". A seguir, novamente com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente do Conselho, o Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, relatou mais estes processos: 15) - Nº 15.879/76, referente à revogação da TOMADA DE PREÇOS nº 190/76- CPL, por conveniência administrativa. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o parecer do Departamento de Parques e Jardins às fls. 67, revoga a Tomada de Preços nº 190/76- CPL, por conveniência administrativa, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 84/76- CA". 16) - Nº 640.899/77 (IV volumes), em que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES encaminha o novo EDITAL para licitação de obras do CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO -CNP. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, toma conhecimento do novo EDITAL para licitação de obras do Edifício Sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA FERNANDES CELLES, Secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA VINHAES, Presidente Substituto: MAURO DE ALENCAR FECURY; JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO; ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO; INÁCIO DE LIMA FERREIRA; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; DARIO DÉLIO CARDOSO; Consultor Jurídico; NOEMIA FERNANDES CELLES; Secretária.

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, DOUTOR JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA VINHAES.

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou - se a 1.139ª. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, Doutor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA VINHAES, substituindo o Presidente e Membro Nato do Conselho, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, DD. Secretário de Viação e Obras, que teve sua ausência devidamente justificada, com a presença dos Senhores Conselheiros MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, RENOR SANT'ANNA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO e os Suplentes NILO DE CASTRO RIBEIRO e ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO, substituindo os Conselheiros ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, que tiveram suas faltas devidamente justificadas. Ausente, também, com a falta justificada, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e presente a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros para relato, determinando, a seguir, a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº 643.673/77, referente a Tomada de

Preços nº 085/77 - CPL, realizada em 22 de junho de 1977, para fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada por preços unitários, de grama batatais (paspalum notatum) em mudas, em áreas do Plano Piloto e Adjacências, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 085/77 - CPL e autoriza a contratação com a firma PRÓ - GRAMA AGRO COMERCIAL LTDA. que propôs, pelo preço unitário de Cr$ 23,80 (vinte e três cruzeiros e oitenta centavos) o metro quadrado, o fornecimento e plantio de grama batatais em mudas - em áreas do Plano Piloto e Adjacências, em Brasília, DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) e o prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." 02) - Nº 646.418/77, em que a firma SIT - SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A solicita aditamento do Contrato nº 148/76, para alterar o prazo e o valor da obra das instalações do LABORATÓRIO DO CENTRO DE ANÁLISES E PESQUISAS do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - dispensar a licitação com amparo na letra "h" artigo 3º da Resolução nº 084/76 - CA, adjudicando - se à SIT - SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A, os serviços extras das instalações do Laboratório do Centro de Análises e Pesquisas do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, relacionados às fls. 01/02, 03/04 e 06/07; b) - autorizar o aditamento do Contrato nº 148/76, no valor estimado de Cr$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros) para a execução dos referidos serviços; c) - prorrogar o prazo contratual da obra até o dia 30 - 08 - 77". Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou os processos a seguir relacionados: 03) - Nº 646.228/77, em que a firma IBM DO BRASIL - Ind. Máquinas e Serviços Ltda., comunica reajustamento de preços dos alugueis de equipamentos utilizados pela NOVACAP. A decisão proferida foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do presente processo, autoriza o reajuste solicitado pela IBM DO BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. sobre os aluguéis dos equipamentos IBM utilizados pelo nosso Centro de Processamento de Dados na forma pleiteada, ou seja, na base de 14,17% (quatorze vírgula dezessete por cento) a partir de 18 - 05 - 77". 04) - Nº 26.006/76, referente à Tomada de Preços nº 012/77 - CPLM, realizada em 13 de julho de 1977, para a aquisição de 02 (dois) rolos compactadores tipo TANDEM, destinados à DOD/DeU/DU. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 012/77 - CPLM e autoriza a aquisição de 02 (dois) rolos compactadores tipo TANDEM, pelo valor de Cr$ 418.740,00 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta cruzeiros), à firma DYNAPAC - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. A Entrega do material deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento, pela firma interessada, da Nota de Empenho." 05) - Nº 646.113/77, que cuida da renovação do Contrato nº 526/77, firmado com a PAVIPLAN - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO PLANALTO LTDA., para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais nas QSD da cidade satélite de Taguatinga - DF. A decisão aprovado foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o que consta da cláusula quinta do parágrafo primeiro do Contrato, considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, renova o Contrato nº 526/77, firmado com a PAVIPLAN - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO PLANALTO LTDA. prorrogando seu prazo por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de julho de 1977, sem ônus para a NOVACAP." Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou os processos a seguir enumerados: 06) - Nº 26.564/76 e anexos 639.321 e 642.093/77, onde a Diretoria de Edificações propõe seja aditado o Contrato nº 632/76, para incluir no mesmo serviços extras de construção de um Castelo D'Agua e uma caixa subterrânea para as obras do Comando e Rancho do Batalhão da PMDF, em Brasília, DF. A decisão foi prolatada nestes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: 1) - autorizar as modificações nas especificações da obra, discriminadas nas fls. 55/56, solicitadas pelo Arq. autor do projeto e "aceitas" pelo órgão convenente; 2) - dispensar a licitação, com amparo na letra "h" art. 3º da Resolução nº 084/76 - CA, adjudicando - se à firma CONSTRUTORA ROIZEN LTDA os serviços extras da obra do COMANDO E RANCHO do BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, discriminados nas fls. 34/37; 3) - autorizar o aditamento ao Contrato nº 632/76, no valor de Cr$ 712.806,64 (setecentos e doze mil, oitocentos e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), fixo e irreajustável, para execução desses serviços, prorrogando o prazo do referido Contrato até o dia 24 - 09 - 77, com pagamentos de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro apresentado". 07) - Nº 647.623/77, Diretoria de Edificações propõe aditar o Contrato nº 112/76 em valor, para incluir no mesmo serviços extras a serem executados no Edifício Sede do MINISTÉRIO DO INTERIOR. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - dispensar a licitação, com amparo na letra "h" artigo 3º da Resolução nº 084/76 - CA, adjudicando - se à firma SOARES LEONE S/A - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA, os serviços extras relacionados às fls. 01, para o Edificio Sede do MINISTÉRIO DO INTERIOR; b)- autorizar o aditamento ao Contrato nº 112/76, no valor de Cr$ 709.728,69 (setecentos e nove mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos), valor este que será irreajustável, com o prazo de execução de 90 (noventa) dias, contado a partir da assinatura do aditivo." Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro NILO DE CASTRO RIBEIRO, que relatou os seguintes processos: 08) - Nº. 644.259/77, referente à aprovação de proposta da firma EMBRATEX- Engenharia e Comércio Ltda., para execução de serviços complementares nos muros de arrimo da Praça das Fontes no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASÍLIA, relativo ao Contrato nº. 510/77. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o que consta do processo, dispensa a licitação, nos termos da letra "h" do artigo 3º da Resolução nº 084/76 - CA e autoriza a renovação do Contrato nº 510/77, firmado com a EMBRATEX ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. para aditar o seu valor em Cr$ 591.312,95 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e doze cruzeiros e noventa e cinco centavos) e fixar o prazo para conclusão dos serviços complementares no Parque de Recreação de Brasília, em 40 (quarenta) dias, contado a partir da data da assinatura do termo ora autorizado." 09) - Nº 642.814/77, que cuida da renovação do Contrato nº 721/76, firmado com a Santa Bárbara Engenharia S/A para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de serviços de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem na Península Norte e Plano Piloto e Setores, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o que consta da cláusula quinta do parágrafo primeiro; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, autoriza a renovação do Contrato nº 721/76, firmado com a SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A prorrogando seu prazo contratual por 90 (noventa) dias a partir de 08 - 05 - 77, sem ônus para a NOVACAP." 10) - Nº 647.327/77, em que a DIRETORIA FINANCEIRA apresenta a quarta reformulação do ORÇAMENTO ANALITICO DA NOVACAP, referente ao exercício de 1977. Após o cumprimento da diligência solicitada, a decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a quarta reformulação do Orçamento Analítico da Novacap, nos termos em que está sendo apresentada pela Diretoria Financeira e de acordo com o que determinam as normas orçamentárias vigentes." 11) - Nº 647.328/77, onde a DIRETORIA FINANCEIRA apresenta a quarta reformulação do ORÇAMENTO SINTÉTICO DA NOVACAP, referente ao exercício do 1977. Cumprida a diligência solicitada pelo Relator, a decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a quarta reformulação do ORÇAMENTO SINTÉTICO DA NOVACAP, nos termos em que está sendo apresentado pela Diretoria Financeira, de acordo com o que determinam as normas orçamentárias vigentes. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO, que relatou os seguintes processos: 12) - Nº 643.325/77, referente à Tomada de Preços nº 073/77 - CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de uma PONTE no PARQUE DE RECREAÇÃO ROGÉRIO PITHON SEREJO FARIAS, em Brasília, DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 073/77 - CPL e autoriza a contratação com a firma G. M. L. - CONSTRUÇÕES LTDA. que propôs o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço base da NOVACAP, constante do item 3. 1. 1 do Edital, para execução de 1 (Uma) PONTE no Parque de Recreação Rogério Pithon Serejo Farias, em Brasília, DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros) e o prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado a partir da expedição da Ordem de Serviço." 13) - Nº 13.716/76, em que o Escritório Técnico J. C. de Figueiredo Ferraz Ltda. apresenta proposta para execução do projeto estrutural da PONTE BRAGUETTO, situada no Eixo Rodoviário Norte, sobre o Lago Paranoá, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando: a) - a necessidade urgente de dar solução ao problema; b) - a notória especialização e o elevado conceito técnico da firma Esc. Téc. J. C. de Figueiredo Ferraz Ltda., c)- que os serviços previstos nas 2ª e 3ª. fases, dependerão das conclusões a que chegar o estudo referente a 1ª fase, RESOLVE: dispensar a licitação, com base nas letras "e" e "h" do artigo 3º da Resolução nº 084/76 - CA e autorizar a contratação com a firma Escritório Técnico J. C. de Figueiredo Ferraz Ltda. pelo valor de Cr$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para execução dos trabalhos constantes da 1ª fase de sua proposta de 09 de dezembro de 1976, que compreendem: levantamento de dados, ensaios, anteprojeto e orçamento preliminar, ficando a contratação dos serviços relativos a 2ª. e 3ª. fases condicionada ao parecer final dos estudos ora autorizados." - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Noemia Fernandes Celles, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada por todos os presentes.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA VINHAES, Presidente Substituto; MAURO DE ALENCAR FECURY; INÁCIO DE LIMA FERREIRA; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; RENOR SANT'ANA; ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO; NILO DE CASTRO RIBEIRO; DARIO DÉLIO CARDOSO, Consultor Jurídico; NOEMIA F. CELLES, Secretária.

DIRETORIA

ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou- se extraordinariamente, a 1.260a. reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, PAULO JANOT BORGES, JOÃO MANCINI e EMMANUEL PEDROSA FILHO. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 644.166/77- Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 200 bl. requisição de material, 24x4 vias. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 231/77 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02 com a firma EDITORA GRÁFICA BRASILIANA LTDA., pelo valor global de Cr$ 6.900,00 (seis mil e novecentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 18 do presente processo. "Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 02)- Nº 644.062/77- Carta Convite nº 039/77- CPL, realizada em 08 de junho de 1977, para fornecimento sob o regime de empreitada por preços unitários, de mão- de- obra para execução de serviços relacionados com arborização, nas Superquadras Sul 100, 200 e 300, em Brasília- DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Carta Convite nº 039/77- CPL, com a contratação da firma BRASÍLIA AJARDINAMENTO LTDA, que dentre as 02 (duas) licitantes, propôs fornecer pelo preço unitário de Cr$ 13,50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos) por hora normal de trabalho e Cr$ 16,20 (dezesseis cruzeiros e vinte centavos) por hora extra trabalhada, a mão- de- obra para execução dos serviços relacionados com arborização. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), podendo oscilar em 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 40 (quarenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. "Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 03)- Nº 645.089/77- Convite nº 219/77- CPLM, realizado em 30 de junho de 1977, para aquisição de mangote de borracha e mangueiras plásticas com as especificações do quadro de preços (fls. 17), para uso nos carros pipas do Departamento de Parques e Jardins. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 219/77- CPLM, autorizando a aquisição dos materiais para irrigação, com as especificações descritas no quadro de preços, no valor de Cr$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta cruzeiros) à firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA que dentre as 04 (quatro) participantes propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo proposto no Convite. "Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 04)- Nº 641.982/77- Tomada de Preços nº 59/77- CPL realizada em 07 de junho de 1977, para fornecimento sob o regime da empreitada por preços unitários, de mão- de- obra não qualificada para serviços de conservação de vias e áreas públicas no Plano Piloto e Setores em Brasília- DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA no sentido de ser homologada a Tomada de Preços nº 59/77- CPL, com a contratação da firma CONFEDERAL S/A- Comércio e Indústria que dentre as 03 (três) licitantes, propôs pelo acréscimo de 30, 87% (trinta vírgula oitenta e sete por cento) sobre o preço base da NOVACAP: Cr$ 11,08 (onze cruzeiros e oito centavos) por hora normal de trabalho, o fornecimento de mão- de- obra não qualificada para serviços de conservação de vias e áreas públicas no Plano Piloto e Setores em Brasília- DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) e o prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Submeta- se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração. "Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 05)- Nº 643.265/77- Tomada de Preços nº 070/77- CPL, realizada em 02 de junho de 1977, para fornecimento sob o regime de empreitada por preços unitário, de mão- de obra adulta, para execução de trabalhos, relacionados com ajardinamento e conservação em diversos locais do Plano Piloto, em Brasília- DF. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Tomada de Preços nº 070/77- CPL, com a contratação da firma REPAL- Representação e Ajardinamento Ltda, que dentre as 04 (quatro) licitantes, propôs fornecer pelo preço unitário de Cr$ 13,78 (treze cruzeiros e setenta e oito centavos) a hora normal de trabalho e Cr$ 16,58 (dezesseis cruzeiros e cinquenta e oito centavos) a hora extra de trabalho, a mão- de- obra para execução dos serviços relacionados com ajardinamento e conservação. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Submeta- se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração. "Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 06)- Nº 21.252/76- Tomada de Preços nº 083/77 CPL, realizada em 22 de junho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais em diversos setores do Plano Piloto, em Brasília- DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Tomada de Preços nº 083/77- CPL, com a contratação da firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA, única licitante que propôs pelo acréscimo de 9,70% (nove vírgula setenta por cento) sobre os preços unitários do DeU, constantes da Tabela de Preços de 20.05.77, a execução de redes de captação de águas pluviais em diversos setores do Plano Piloto, em Brasília- DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), podendo

variar em 2% (dois por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da data da exepdição da Ordem de Serviço. Submeta- se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração. "Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 07)- Nº 637.338/77- Tomada de Preços nº 084/77- CPL, realizada em 22 de junho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais nas Quadras QI- 18, 20,22,24 e 25; QND- 03 a 12- 17 a 23 e QNE- 03 a 05 na Cidade Satélite de Taguatinga, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Tomada de Preços nº 084/77- CPL, com a contratação da firma MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A- Engenharia e Comércio, que propôs pelo acréscimo de 9,67% (nove vírgula sessenta e sete por cento) sobre os preços unitários do DeU, constantes da Tabela de Preços de 20.05.77, executar redes de captações de águas pluviais nas Quadras QI- 18, 20, 22, 24 e 25; QND- 03 a 12, 17 a 23; QNE- 03 a 05 na Cidade Satélite de Taguatinga- DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros) podendo variar em 2% (dois por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Submeta- se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração. "Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 08)- Nº 17.093/76- Rescisão do Contrato nº 584/76, de interesse da firma SENAP- Engenharia e Comércio Ltda para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários de captaçao de águas pluviais, no SRIA- Quadras QI- 23, 25, 27, 29, 31, 33; no CAVE e a complementação de Galerias de lançamento nas proximidades das Quadras QE 15 e 32- SRIA, em Brasília- DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta no processo: OPINA no sentido de que seja rescindido o Contrato nº 584/76 de interesse da firma SENAP- Engenharia e Comércio Ltda. recebendo a NOVACAP os serviços executados. Submeta- se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração. "Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 09)- Nº 643.327/77- Revogação da Tomada de Preços nº 74/77- CPL por conveniência administrativa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o parecer da CPL às fls. 104, OPINA no sentido de que seja revogada a Tomada de Preços nº 74/77- CPL, por conveniência administrativa, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 084/76- CA. Submeta- se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração. "Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 10)- Nº 643.326/77- Revogação da Tomada de Preços nº 071/77- CPL, por conveniência administrativa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o parecer da CPL às fls. 100, OPINA pela revogação da Tomada de Preços nº 071/77- CPL, por conveniência administrativa, nos termos do artigo 12 da Resolução 084/76- CA. Submeta- se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração. "Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 11)- Nº 646.723/77- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Convite nº 009/77- CELO/DPF, para regularização das calhas, impermebilização e proteção mecânica e térmica na obra ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA em Brasília- DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o artigo 41 da Resolução nº 084/76- CA, homologa o convite nº 009/77- CELO/DPF e aprova a proposta da firma IMPECO- BRÁS- IMPERMEABILIZANTES E COBERTURAS LTDA, para execução dos serviços proposto às fls. 06, pelo valor global de Cr$ 423.993,84 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos) com o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e o pagamento será por medições parciais. Emita- se Nota de Empenho. "Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 12)- Nº 646.431/77- Anulação da Tomada de Preços nº 030.05.77/0004, para execução sob o regime de empreitada por preço unitário, de impermeabilização, pelo sistema de membrana asfáltica e/ou de Butil, da cobertura e cortinas do TEATRO NACIONAL DE BRASILIA e o seu Anexo, em Brasília- DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, anula o Edital nº 030.05/0004, por não satisfazer as exigências legais. "Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 13)- Nº 645.000/77- CIVISA- ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA- Reconsideração de multa aplicada no processo nº 644.065/77, correspondente a 5a. parcela do cronograma físico-financeiro da obra GINÁSIO COBERTO DA POLICIA MILITAR em Brasília- DF, objeto do Contrato nº 701/77. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 65 da Resolução nº 084/76- CA. autoriza a devolução da multa aplicada na fatura protocolada sob o nº 645.065/77 da firma CIVISA- ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA., correspondente aos ítens 04 estrutura e 10 revestimentos da obra GINÁSIO COBERTO DA POLICIA MILITAR, objeto do Contrato nº 701/77, face as razões apresentadas pela empreiteira e constatadas pela fiscalização. "Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário Substituto, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

MAURO DE ALENCAR FECURY- Diretor Superintendente- ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ- Diretor Administrativo- PAULO JANOT BORGES- Diretor de Urbanização- JOÃO MANCINI- Diretor Financeiro- EMMANUEL PEDROSA FILHO- Diretor de Edificações- DARIO DÉLIO CARDOSO- Consultor Jurídico- JOSÉ AURI DE PAIVA- Secretário- Substituto

ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REALIZADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO.

Aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou - se extraordinariamente a 1.262ª. reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores EMMANUEL PEDROSA FILHO, PAULO JANOT BORGES, JOÃO MANCINI e ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO, e a Secretária que esta subscreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01) - Nº 639.194/77 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Referendar o ato deste Diretor que dispensou a licitação e autorizou à CONSTRUTORA ROIZEN LTDA, a execução de Sondagem e elaboração dos projetos, estrutural, elétrico, hidráulico e telefone, das Escolas Classes das SQN 113 e 415 em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, referenda o ato do Diretor de Edificações, que com amparo na letra "h" do artigo 3º da Resolução nº 084/76 - CA, dispensou a licitação e autorizou a execução da Sondagem e elaboração dos projetos das Escolas Classes nas SQN 113 e 415, em Brasília - DF. e aprova a proposta da firma CONSTRUTORA ROIZEN LTDA, no valor de Cr$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos cruzeiros), para execução desses serviços. Emita - se Nota de Empenho". Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 02) - Nº 643.524/77 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 063/77 - CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do Vestiário da Piscina e do Setor Esportivo do Parque Recreativo ROGÉRIO PITHON FARIAS, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o artigo 37 da Resolução nº 084/76 - CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologar a Tomada de Preços nº 063/77 - CPL, e que seja aprovada a proposta da firma ESTACON - ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A de fls. 176/187, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global dos Vestiários da Piscina e do Setor Esportivo do Parque Recreativo ROGÉRIO PITHON FARIAS, em Brasília - DF, pelo valor global de Cr$ 3.765.175,90 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e cinco cruzeiros e noventa centavos) com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 03) - Nº 643.523/77 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 064/77 - CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global da Churrascaria do Parque Recreativo ROGÉRIO PITHON FARIAS. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologar a Tomada de Preços nº 064/77 - CPL e aprovar a proposta da Firma G.M.L. - CONSTRUÇÕES LTDA, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global da Churrascaria do Parque Recreativo ROGÉRIO PITHON FARIAS, pelo valor global de Cr$ 1.529.000,30 (hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil cruzeiros e trinta centavos) e com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. " Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 04) - Nº 643.526/77 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 065/77 - CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da Administração do Parque Recreativo ROGÉRIO PITHON FARIAS, em Brasília - DF.

DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o artigo 37 da Resolução nº 084/76 - C.A. encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja homologada a Tomada de Preços nº 065/77 - CPL, e aprovada a proposta da firma G.M.L. - CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de Cr$ 1.347,523,42 (hum milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e quarenta e dois centavos), fls. 156/171, para construção total sob o regime de empreitada por preço global do Restaurante do Lago do Parque Recreativo, ROGÉRIO PITHON FARIAS, em Brasília - DF, prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. " Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 05) - Nº 643.527/77 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 066/77 - CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do Comércio do Parque Recreativo ROGÉRIO PITHON FARIAS, em Brasília, DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o artigo 37 da Resolução nº 084/76 - CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja homologada a Tomada de Preços nº 066/77 - CPL, e aprovada a proposta, de fls. 108/117, da firma EMBRATEX ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA para construção total sob o regime de empreitada por preço global, do Comércio do Parque Recreativo ROGÉRIO PITHON FARIAS, pelo preço global de Cr$ 1.481.867,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e hum mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros), com prazo de execução de 120 (cento e vinte dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. "Relator Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 06) - Nº 643.528/77 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 067/77 - CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da Administração do Parque Recreativo ROGÉRIO PITHON FARIAS, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o artigo 37 da Resolução nº 084/76 - CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja homologada a Tomada de Preços nº 067/77 - CPL, e aprovada a proposta da firma CIVILPLAN - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA de fls. 107/116, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da Administração do Parque Recreativo ROGÉRIO PITHON FARIAS, em Brasília - DF, pelo valor total de Cr$ 1.871.528,15 (hum milhão, oitocentos e setenta e hum mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e quinze centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. "Relator Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 07) - Nº 643.525/77 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 068/77 - CPL, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da Estação de Trenzinho e Bar/Lanchonete do Parque Recreativo ROGÉRIO PITHON FARIAS. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o artigo 37 da Resolução nº 084/76 - CA, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologar a Tomada de Preços nº 068/77 - CPL, e aprovar a proposta da firma LAJES PRECOL - PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da Estação de Trenzinho e Bar/Lanchonete do Parque Recreativo ROGÉRIO PITHON FARIAS, em Brasília - DF, pelo valor global de Cr$ 3.786.535,98 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos), e com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço". Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 08) - Nº 643.900/77 - Aditivo ao Contrato nº 691/76, de interesse da firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação em blocos de concreto intertravados e (ou) articulados nas Quadras QI - 05, 09, 11 e 20 - Guará I - SRIA, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e, considerando o que consta no processo, OPINA no sentido de que: 1) - seja dispensada licitação, nos termos das letras "e" e "h" - artigo 3º da Resolução nº 084/76 - CA; 2) - seja aditado o Contrato nº 691/76 de interesse da firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, elevando o valor do Contrato original em Cr$ 1.140.000,00 (hum milhão, cento e quarenta mil cruzeiros) correspondente a 30% (trinta por cento) do mesmo; 3) - seja prorrogado o prazo por 60 (sessenta) dias a partir de 07/06/77, para conclusão dos serviços. Submeta - se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração. "Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 09) - Nº 647.147/77 - Aprovação da proposta da firma DYNAPAC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, para fornecimento de 01 (um) espalhador de agregados para tratamento superficial e bases destinado ao DeU/DU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e, considerando o que consta no processo, OPINA pela dispensa da licitação nos termos das letras "e" e "h" do artigo 3º da Resolução nº 084/76 - CA, para aquisição de 01 (um) espalhador de agregados para tratamento superficial e bases no valor de Cr$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) à firma DYNAPAC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento pela firma interessda da Nota de Empenho. Submeta - se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração. "Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 10) - Nº 642.613/77 - Tomada de Preços nº 77/77 - CPL, realizada em 21 de junho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais e canais a céu aberto, no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASÍLIA, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina no sentido de ser homologada a Tomada de Preços nº 77/77 - CPL, com a contratação da firma PREMENGE - PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA, que propôs pelo acréscimo de 9,78% (nove vírgula setenta e oito por cento) sobre os preços unitários do DeU, constantes da Tabela de Preços de 20 de maio de 1977, a execução de redes de captação de águas pluviais e canais a céu aberto no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASÍLIA. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 1.640.000,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 90 (noventa) dias, contado a partir da data da expedição do Ordem de Serviço. Submeta - se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração. "Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 11) - Nº 642.316/77 - Tomada de Preços nº 078/77, realizada em 21 de junho de 1977, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais e canais a céu aberto no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASÍLIA, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 078/77 - CPL, com a contratação da firma PREMENGE - PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA, que propôs pelo acréscimo de 9,82% (nove vírgula oitenta e dois por cento) sobre os preços unitários do DeU, constantes da Tabela de Preços de 20.05.77, executar redes de águas pluviais e canais a céu aberto no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASILIA, em Brasília - DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), podendo variar em 2% (dois por cento) para mais ou para menos sem aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 90 (noventa) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Submeta - se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração. "Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 12) - Nº 642.319/77 - Tomada de Preços nº 81/77 - CPL, realizada em 22 de junho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de captação de águas pluviais e canais a céu aberto no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASILIA, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina no sentido de ser homologada a Tomada de Preços nº 81/77 - CPL, com a contratação da firma SENAP - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA que, propôs pelo acréscimo de 9,88% (nove vírgula oitenta e oito por cento) sobre os preços unitários do DeU, constantes da Tabela de Preços de 20.5.77, executar redes de captação de águas pluviais e canais a céu aberto no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASILIA. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 1.700.000,00 (hum milhão, setecentos mil cruzeiros), podendo variar em 2% (dois por cento) para mais ou para menos sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços fica

fixado em 90 (noventa) dias contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Submeta - se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração. "Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 13) Nº 642.320/77 - Tomada de Preços nº 082/77 - CPL, realizada em 22 de junho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais e canais a céu aberto no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASILIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 082/77 - CPL, com a contratação da firma POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES que, propôs pelo acréscimo de 9,71 % (nove vírgula setenta e um por cento) sobre os preços unitários do DeU, constante da Tabela de Preços de 20.05.77, a execução de redes de captação de águas pluviais e canais a céu aberto no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASILIA. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 3.030.000,00 (três milhões, e trinta mil cruzeiros), podendo variar em 2% (dois por cento) para mais ou para menos sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 90 (noventa) dias contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Submeta - se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração. "Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 14) - Nº 645.133/77 - Tomada de Preços nº 089/77 - CPL, realizada em 30 de junho de 1977, para execução sob o regime de empreitada por preço global, de canal de descarga, dos vertedouros e uma ponte na BARRAGEM VARGEM BONITA, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 089/77 - CPL, e a contratação da firma UNI - GOIAS ENGENHARIA INDUSTRIA LTDA, que dentre as 05 (cinco) licitantes, propôs pelo acréscimo de 26,93% (vinte e seis vírgula noventa e três por cento) sobre o preço base da NOVACAP, constante do item 3.1.1. do Edital, a execução de canal de descarga, dois vertedouros e uma ponte na BARRAGEM VARGEM BONITA, em Brasília - DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 899.724,49 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta e nove centavos), e o prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Submeta - se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração. "Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 15) - Nº 643.094/77 - ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 15.811,24. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada pelo ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 637.160/77, no valor de Cr$ 15.811,24 (quinze mil, oitocentos e onze cruzeiros e vinte e quatro centavos). "Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 16) - Nº 645.699/77 - WILSON SICHIERI - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 12.181,09. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de constas apresentada por WILSON SICHIERI, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 14.723/75, no valor de Cr$ 12.181,09 (doze mil, cento e oitenta e um cruzeiros e nove centavos). "Relator: Diretor JOÃO MANCINI 17) - Nº 26.549/73 - MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 8.408,31. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 02.814/72, no valor de Cr$ 8.408,31 (oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e trinta e um centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 18) - Nº 645.845/77 - PEDRO LICIO GOMIDE - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 19.914,70. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de constas apresentada por PEDRO LICIO GOMIDE, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 04.090/74, no valor de Cr$ 19.914,70 (dezenove mil, novecentos e quatroze cruzeiros e setenta centavos). ". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 19) - Nº 645.157/77 - PEDRO LICIO GOMIDE - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 19.948,17. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova, a prestação de contas apresentada por PEDRO LICIO GOMIDE, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 04.090/74, no valor de Cr$ 19.948,17 (dezenove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e dezessete centavos)." Relator: Diretor . JOÃO MANCINI. 20) - Nº 644.152/77 JOSÉ WASHINGTON CARVALHO NOVAES - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 10.762,20. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ WASHINGTON CARVALHO NOVAES, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 24.090/73, no valor de Cr$ 10.762,20 (dez mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI . 21) - Nº 645.344/77 - JOSÉ WASHINGTON CARVALHO DE NOVAES - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 8.821,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ WASHINGTON CARVALHO DE NOVAES, relativa a despesas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 24.090/73, no valor de Cr$ 8.821,00 (oito mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros). "Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 22) - Nº 644.452/77 - THEOMAR DE CASTRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES ARAÚJO - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 15.535,98. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CASTRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES DE ARAÚJO, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.047/76, no valor de Cr$ 15.535,98 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 23) - Nº 644.451/77 - THEOMAR DE CASTRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES DE ARAÚJO - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 7.371,92. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CASTRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES DE ARAÚJO, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo através do processo nº 07.047/76, no valor de Cr$ 7.371,92 (sete mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 24) - Nº 644.516/77 - THEOMAR DE CASTRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA, e ERIBERTO MENDES DE ARAÚJO - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 10.022,20. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CASTRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES DE ARAUJO- referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.047/76, no valor de Cr$ 10.022,20 (dez mil, vinte e dois cruzeiros e vinte centavos)". Relator: Diretor: JOÃO MANCINI. 25) - Nº 644.700/77 - THEOMAR DE CASTRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES DE ARAÚJO - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 7.536,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CASTRO GODOY, GASTÃO ROCHA MIRANDA e ERIBERTO MENDES DE ARAÚJO, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.047/76, no valor de Cr$ 7.536,00 (sete mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros). "Relator: Diretor JOÃO MANCINI, 26) - Nº 645.936/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 9.760,14. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 9.760,14 (nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros e quatorze centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 27) - Nº 645.935/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 933,56. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 933,56 (novecentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 28) - Nº 645.010/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA. - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 2.235,40. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 2.235,40 (dois mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI . 29) -Nº 645.007/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 5.861,94. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 5.861,94 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e noventa e quatro centavos). "Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 30) - Nº 645.011/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 7.792,67. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA referente a despesas diversas por contas do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 7.792,67 (sete mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 31) - Nº 644.240/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 8.585,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 8.585,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 32) - Nº 645.084/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 8.054,60. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 8.054,60 (oito mil, cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 33) - Nº 645.013/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 11.188,60. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 11.188,60 (onze mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e sessenta centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 34) - Nº 645.014/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 13.215,60. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 13.215,60 (treze mil, duzentos e quinze cruzeiros e sessenta centavos)". Relator: Diretor: JOÃO MANCINI. 35) - Nº 645.870/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 9.428,10. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 9.428,10 (nove mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e dez centavos)". Relator: Diretor: JOÃO MANCINI. 36) - Nº 645.934/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 4.919,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 4.919,00 (quatro mil, novecentos e dezenove cruzeiros)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 37) - Nº 644.239/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 10.113,50. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NOBREGA, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 10.113,50 (dez mil cento e treze cruzeiros e cinquenta centavos)". Relator: Diretor JOÃO MANCINI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA FERNANDES CELLES, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

MAURO DE ALENCAR FECURY - Diretor Superintendente; EMMANUEL PEDROSA FILHO - Diretor de Edificações; PAULO JANOT BORGES - Diretor de Urbanização; JOÃO MANCINI - Diretor Financeiro; ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ - Diretor Administrativo; DARIO DÉLIO CARDOSO - Consultor Jurídico - NOEMIA FERNANDES CELLES - Secretária.

ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou- se a 1.263ª. reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro PAULO JANOT BORGES, Diretor de Urbanização, respondendo cumulativamente pela Superintendência, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01) - Nº. 646.930/77 - Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de implantação de redes de águas pluviais no trecho compreendido entre os blocos 540 e 1.240, da 2ª. Avenida Residencial, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, em Brasília Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de implantação de redes de águas pluviais no trecho empreendido entre os blocos 540 e 1.240, da 2ª. Avenida Residencial, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, dando - se ao mesmo o valor de Cr$ 385.579,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros), fixando o prazo de sua execução, até 30 de junho de 1978 e fixando a taxa de administração da NOVACAP em 10%, na forma da minuta de fls. 3 a 6". Relator: Diretor Superintendente PAULO JANOT BORGES - respondendo. 02) - Nº. 647.606/77 - Termo de aditamento ao convênio firmado em 7 de abril de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução dos serviços de urbanização nos Conjuntos Habitacionais Guará I e II. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de termo de aditamento ao convênio firmado em 7 de

abril de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de urbanização nos Conjuntos Habitacionais Guará I e II, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 20.618.643,89 (vinte milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e nove centavos) e prorrogando o prazo de sua execução até 30 de abril de 1978, na forma da minuta de fls. 02 e 03." Relator: Diretor Superintendente PAULO JANOT BORGES - respondendo.03) - Nº.643.353/77 -Tomada de Preços nº.069/77 -CPL, realizada em 02 de junho de 1977, para fornecimento e plantio sob o regime de empreitada por preços unitários, de grama batatais em placas ligadas, em áreas do Plano Piloto e Adjacências, em Brasília DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº.069/77 - CPL, com a contratação da firma ITAJARDIM - Conservação e Ajardinamento Ltda., que como única licitante, propôs executar pelo preço unitário de Cr$ 31,08 (trinta e um cruzeiros e oito centavos) o metro quadrado de grama plantada pelo sistema de placas ligadas, os serviços especificados. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos,sem necessidade de aditivo contratual.O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Submeta- se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 04) - Nº. 644.080/77 - Tomada de Preços nº. 086/77 - CPL, realizada em 30 de junho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e Setores, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº. 86/77 - CPL e a contratação da firma SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA, única licitante, que propôs o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços da NOVACAP, constante da Tabela de Preços de 17.05.77, a execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Plano Piloto e Setores, em Brasília - DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e o prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 60 (sessenta) dias, contados após a expedição da Ordem de Serviço. Submeta- se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 05) - Nº. 644.682/77 - Tomada de Preços nº. 088/77 - CPL, realizada em 30 de junho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de urbanização, no Parque de Recreação ROGÉRIO PITHON SEREJO FARIAS, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº. 088/77 - CPL e a contratação da firma CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. que, dentre 11 (onze) licitantes, propôs o acréscimo de 11% (onze por cento) sobre os preços da NOVACAP,constantes do ítem 3.1.1. do Edital, para execução de serviços de urbanização no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASÍLIA - DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 2.997.000,00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil cruzeiros) e o prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta- se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 06) - Nº. 643.638/77 - Tomada de Preços nº. 090/77 - CPL, realizada em 1º. de julho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de serviços de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e Setores, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº. 090/77 - CPL e a contratação da firma SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA., única licitante, que apresentou acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços da NOVACAP, constantes da Tabela do DeU de 17.05.77, para executar os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e Setores, em Brasília - DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros) e o prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 90 (noventa) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço. Submeta- se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 07) - Nº. 20.067/76 - Revogação da Tomada de Preços nº. 159/76 - CPL, por conveniência administrativa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela revogação da Tomada de Preços nº. 159/76 - CPL, por conveniência administrativa, nos termos do artigo 12 da Resolução nº. 084/76 - CA. Submeta- se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 08) - Nº. 15.879/76 - Revogação da Tomada de Preços nº. 190/76 - CPL, por conveniência administrativa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e, considerando o parecer do Departamento de Parques e Jardins às fls. 67, opina no sentido de que seja revogada a Tomada de Preços nº. 190/76 - CPL, por conveniência administrativa, nos termos do artigo 12 da Resolução nº. 084/76 - CA. Submeta- se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 09) - Nº. 646.074/77 - Aditivo ao Contrato nº. 519/77, de interesse da firma CACIL - Reflorestamento e Construções Ltda., para fornecimento, sob o regime de empreitada por preços unitários,de mão-de-obra não qualificada para execução de serviços de conservação de ruas e áreas públicas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e, considerando o que consta no processo, opina no sentido de que: 1. seja dispensada licitação, nos termos da letra "h" - artigo 3º. da Resolução 084/76 - CA; 2. Seja aditado o Contrato nº. 519/77 de interesse da firma CACIL - Reflorestamento e Construções Ltda., elevando o valor do Contrato Original em Cr$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), correspondente a 30% (trinta por cento) do mesmo. Submeta- se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 10) - Nº. 643.960/77 - Prorrogação de prazo no fornecimento de mão - de - obra,referente a Nota de Empenho nº.52044,processo nº. 27.519/76. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e, considerando que as alegações da firma foram reconhecidas pelo D.P.J. (fls. 08 e verso) prorroga o prazo por 60 (sessenta) dias, sem ônus para a NOVACAP, nos termos do artigo 65 Parágrafo 3º. da Resolução nº. 084/76 - CA, não devendo portanto, a firma BRASÍLIA AJARDINAMENTO LTDA ser penalizada naquele período com multa prevista." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 11) - Nº. 644.683/77 - Convite nº. 046/77 - CPL, realizado em 1º. de julho de 1977, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de urbanização e muro de arrimo no acesso à Garagem do Ministério do Exército, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 046/77 - CPL, com a contratação da firma POLIGONO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que dentre 03 (três) licitantes propôs executar pelo desconto de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o preço base da NOVACAP constante do ítem 1.2.2. da Carta Convite, a urbanização e muro de arrimo no acesso à Garagem do Ministério do Exército, em Brasília - DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 345.396,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos) e o prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 12) - Nº. 644.820/77 - Convite nº. 218/77 - CPLM, realizado em 05.07.77, para aquisição de areia grossa do Corumbá, destinada à Divisão de águas Pluviais - DeU. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 218/77 - CPLM, autorizando a aquisição de areia grossa do Corumbá, no valor de Cr$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), à firma BRALUZ - CASCALHO E AREIA LTDA. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contado após o recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 13) - Nº. 646.228/77 - IBM DO BRASIL - Ind. Máquinas e Serviços Ltda., comunica reajustamento de preços dos aluguéis de equipamentos utilizados pela NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do presente processo, submete o assunto à consideração do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela concessão do reajuste solicitado pela IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, sobre os aluguéis dos equipamentos IBM utilizados pelo nosso Centro de Processamento de Dados na forma pleiteada, ou seja, na base de 14,17% (quatorze vírgula dezessete por cento) a partir de 18.05.77". Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 14) - Nº. 644.442/77 - Departamento de Manutenção, solicita aquisição de 05 termostatos para ar condicionado admiral e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 225/77 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 e 04 com as firmas OCM - ORGANIZAÇÃO CARVALHO DE MORAES, DISBREL - DIST. DE BALANÇAS E REFRIG. LTDA., FRINAL - REPRES. E COMÉRCIO LTDA e SARKIS WAGNER REF. E IMÓVEIS LTDA., pelo valor global de Cr$ 13.240,60 (treze mil, duzentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 33, 36, 38 e 40 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 15) - Nº. 644.164/77 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 20 Rs. papel apergaminhado 24kgs. 66 x 96, resmas com 500 folhas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 230/77 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02 com a firma S. P. COMERCIAL DE PAPEIS LTDA., pelo valor global de Cr$ 11.580,00 (onze mil,quinhentos e oitenta cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 19 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 16) - Nº. 642.207/77 - DIVISÃO DO PATRIMONIO, solicita aquisição de 150 ML de Curvim preto e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº. 234/77 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 com as firmas VILELA E MONTEIRO - REI DA BORRACHA e COMERCIAL DE COUROS PAULISTA LTDA., pelo valor global de Cr$ 13.278,00 (treze mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 27 e 29 do presente processo". Relator: DDiretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ.17) -Nº 646.418/77 - SIT -SO - CIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A, Aditar o contrato nº. 148/76 para alterar o prazo e o valor da obra das instalações do Laboratório do Centro de Análises e Pesquisas do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração solicitando: a) - seja dispensada a licitação com amparo na letra "h" artigo 3º. da Resolução nº. 084/76 - CA. adjudicando- se à SIT- Sociedade de Instalações Técnicas S/A, os serviços extras das Instalações do Laboratório do Centro de Análises e Pesquisas, relacionados nas fls. 01/02, 03/04, 06/07. b) - seja autorizado o aditamento do contrato nº. 148/76 no valor estimado de Cr$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros) para execução dos referidos serviços. c) - seja prorrogado o prazo contratual da obra até o dia 30.08.77." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 18) - Nº. 645.980/77 - CONSTRUTORA ROIZEN LTDA Prorrogação de prazo das obras das Escolas Classes da SQN 113 e SQN 415, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando prorrogação dos prazos de conclusão das Escolas Classes, até o dia 27.07.77 para a da SQN 415 e até o dia 15.08.77 para a da SQN-113, conforme cronogramas Físico - Financeiros apresentados, sem ônus para a NOVACAP." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 19) - S/N - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Apresentação dos Relatórios nºs. 11 e 12 da obra do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA pela CEAC.DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, toma conhecimento do décimo primeiro e do décimo segundo relatórios da obra do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, relativos aos períodos de 01 a 30 de abril e de 01 a 31 de maio do corrente ano." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 20) - Nº. 017.281/77 - Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, objetivando rescindir o convênio firmado entre as mesmas partes em 19 de março de 1975 e regular o ressarcimento pela TERRACAP ao DISTRITO FEDERAL das importâncias transferidas à NOVACAP, por força do convênio que se pretende rescindir. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL com a interveniência da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, objetivando rescindir o convênio firmado em 19 de março de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP e regular o ressarcimento pela TERRACAP ao DISTRITO FEDERAL, na importância de Cr$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros), aplicada nas obras de construção do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, por força do convênio que se pretende rescindir, na forma da minuta de fls. 22 a 24, com as ressalvas constantes do voto do Relator." Relator: Diretor Superintendente PAULO JANOT BORGES - respondendo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA FERNANDES CELLES, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

PAULO JANOT BORGES - Diretor de Urbanização, respondendo cumulativamente pela Superintendência. ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. Diretor Administrativo; EMMANUEL PEDROSA FILHO - Diretor de Edificações; JOÃO MANCINI - Diretor Financeiro; DARIO DÉLIO CARDOSO - Consultor Jurídico; NOEMIA FERNANDES CELLES - Secretária.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

ATA DA 920ª REUNIÃO DA JUNA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou - se a 920ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os senhores Membros José Ribamar da Costa Amorim, Suplente e Agnello Alves Portugal. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta recebeu nesta data os balancetes relativos ao mês de junho/77, para conferência, tendo o Sr. Presidente levado para examinar e emitir parecer conclusivo. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 415903/77, 415982/77, 415995/77, 416006/77, 416023/77, 416029/77, 416060/77, 416069/77, 416093/77, 416124/77, 416163/77, 416196/77, 416200/77, 416223/77, 416237/77, 416242/77, 416243/77, 416250/77, 416252/77, 416257/77, 416258/77, 416260/77, 416264/77, 416270/77, 416272/77, 416275/77, 416282/77, 416283/77, 416291/77, 416297/77, 416312/77, 416325/77, 416364/77, 416388/77, 416389/77, 416464/77, 416465/77, 723399/77 - CEB; que depois de examinados e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezesseis horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, Secretário, lavrei a presente Ata que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes à mesma.

DIOGO RODRIGUES BORGES - SVO (Presidente); JOÃO ZACARIAS TORRES CUOCO (Secretário); JOSÉ RIBAMAR DA COSTA AMORIM - SEF (Membro Suplente); AGNELLO ALVES PORTUGAL - SEG (Membro)

ATA DA 921ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos dezenove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou - se a 921ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os senhores Membros José Ribamar da Costa Amorim, Suplente e Agnello Alves Portugal. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. Em seguida, a Junta tomou conhecimento das Atas da 520ª Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, e da 61ª Reunião Ordinária da Diretoria

Consultiva do DER/DF, tendo o senhor Presidente determinado seus arquivamentos. A seguir, os balancetes relativos ao mês de junho/77, que se encontrava com o Sr. Presidente, foram devolvidos ao Colegiado nesta data acompanhado do parecer, que foi aprovado e assinado pelo Colegiado, e tendo sido os balancetes considerados em condições de serem aprovados pelos órgãos competentes. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 415496/77, 415681/77 415753/77, 415888/77, 415973/77, 416031/77, 416108/77, 416146/77, 416259/77, 416309/77, 416315/77, 416337/77, 416357/77, 416439/77, 416448/77, 416522/77. O processo nº 415681/77, referente a comprovação de adiantamento concedido ao Sr. Wanderly Gonçalves Neres, no valor de Cr$ 1.000,00, foi encaminhado ao Diretor Geral do DER/DF, com parecer conclusivo da Junta, para baixa de responsabilidade do Servidor; os demais, depois de examinados e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. Logo a seguir, atendendo prestimosamente ao convite da Junta de Controle compareceram, o Dr. Paulo Cardoso, Diretor do Divisão de Administração, Engenheiro José Medeiros de Oliveira, Diretor da Divisão de Programação, Engenheiro Carlos Vicente Ramos, Presidente da Comissão de Licitação, Dr. Glaucio Xavier, Chefe da Seção de Material, Sr. José Maria do Amparo, Chefe da Seção de Pessoal e o Sr. Irã de Oliveira Coutinho, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, a fim de tratar de assuntos de interesse geral da Administração. As dezessete horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, Secretário, lavrei a presente Ata que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes à mesma.

DIOGO RODRIGUES BORGES- SVO (Presidente); JOÃO ZACARIAS TORRES CUOCO (secretário); JOSÉ RIBAMAR DA COSTA AMORIM - SEF (Membro Suplente); AGNELLO ALVES PORTUGAL - SEG (Membro)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia,

RESOLVE:

Designar o servidor JONAR DE ABREU BRASILEIRO, matrícula nº 238, Assistente de Administração, Código NM- 303, Nível 13- C, Assessor Auxiliar, Símbolo EC- 04, da Diretoria Administrativa e Financeira, *para responder pelo Emprego* em Comissão, Simbolo EC- 03, de Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 11/07 a 09/08/77.
Brasilia, 08 de julho de 1977
ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 14 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, no uso das *atribuições que lhe são conferidas* pelos Estatutos Sociais da Companhia,

RESOLVE:

Designar o servidor ROMÃO SAMPAIO CARVALHO, matrícula nº 488, Engº Civil, para responder pelo Serviço Técnico, na ausência do atual Chefe, o servidor LUIZ JOSÉ PEREIRA VIANNA.
Brasília, 14 de julho de 1977
ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia,

RESOLVE:

Designar JOSÉ BENEDITO DA SILVA, matrícula nº 096, Agente Administrativo, Código SA- 401, Nível 8- C, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC- 05, de Chefe da Seção de Pesquisa, da Divisão de Pesquisa e Avaliação, da Diretoria Comercial, em substituição de seu titular, durante o período de 18/07 a 01/08/77.
Brasília, 18 de julho de 1977
ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA VILENUBIA PINHEIRO MOREIRA, matrícula nº 146, Agente Administrativo, Código SA- 401, Nível 10- A, *para responder pelo Emprego em* Comissão, Símbolo EC- 06, de Secretário do Serviço Jurídico, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 30/06 a 29/07/77.
ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia.

RESOLVE:

Designar os servidores ROMÃO SAMPAIO CARVALHO, matrícula nº 488, Engº Civil LUIS MANOEL FERREIRA DE LIMA LEAL, matrícula nº 341, Engº Civil e o Bel. JOSÉ MARCIO MONSÃO MOLLO, Assessor da Superintendência para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial para realizar e julgar a licitação referente a Carta Convite nº 70/77 -TERRACAP.
Brasília, 20 de julho de 1977
ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO nº 278
Realizada em 14.07.77

RESOLUÇÃO
Nº 45

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA- TERRACAP, usando de suas atribuições estatutárias e legais e,

CONSIDERANDO: que a Resolução nº 28/75 tem cumprido satisfatoriamente suas finalidades;

CONSIDERANDO: entretanto, que o seu prazo de validade vencerá dia 17.12.77, conforme o prescrito na Resolução nº 40/76;

CONSIDERANDO: ainda, que os lotes destinados à construção de habitações individuais, para pessoas *de baixo poder aquisitivo, vendidos* sob forma de licitação pública instituída pela Resolução nº 06/73, devam ter cunho social, mormente os localizados nas cidades satélites;

CONSIDERANDO: que existe, no SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO- BNH, linhas de crédito individuais para a aquisição de terreno e construção da casa própria;

CONSIDERANDO: que a TERRACAP deva facilitar o ingresso, nas lici - *tações públicas, de candidatos* de menor poder aquisitivo, que tenham financiamentos de AGENTES FINANCEIROS do Sistema Financeiro da Habitação, não só para o pagamento do terreno, como para a construção de casa própria;

RESOLVE:

Aprovar as seguintes Normas de Alienação de lotes com financiamentos para sua quitação e construção de casa própria.

Art. 1º- Fica introduzida, no Artigo 5º da Resolução nº 06/73 deste Conselho, a alínea "c", com a seguinte redação:

c)- Financiado, por Agentes do Sistema Financeiro da Habitação, nas seguintes condições:
1- 20% (vinte por cento) do valor de compra de venda, como sinal e princípio de pagamento;
2- 80% (oitenta por cento) do valor de compra e venda, pago pelo Agente Financeiro, diretamente à TERRACAP, por ocasião do Registro da Hipoteca do terreno ao Agente Financeiro.

Art. 2º- Os lotes destinados a construção individual de habilitação, colocados em Licitação, com preços mínimos, não superiores à 250 UPC (Unidade Padrão de Capital do BNH) serão vendidos aos licitantes habilitados comprovadamente à financiamentos individuais do Sistema Financeiro da Habitação, para quitação do terreno e construção de casa própria, devendo esta condição constar dos Editais convocatórios da licitação.

Parágrafo 1º- Será declarado vencedor, dentre estes licitantes, aquele que oferecer maior lance.

Parágrafo 2º- Havendo empate, será declarado vencedor aquele que possuir maior número de dependentes inscritos no I.N.P.S.

Parágrafo 3º- Equiparam- se, para efeitos da presente Resolução, aos licitantes descritos no CAPUT do Artigo, aqueles que propondo- se a adquirirem o terreno à vista, comprovem não possuirem residência própria ou lote residencial no Distrito Federal e se comprometem a terminar a construção no prazo máximo de 21 meses, por conta própria, ou através do financiamento do S.F.H., conforme disposto na Resolução nº 28/75- CA;

Art. 3º- O licitante vencedor, fará o pagamento do sinal, descontado a caução realizada, contra recibo, onde deverá ser indicado o lote, sinal pago e saldo devedor.

Parágrafo 1º- O recibo deverá ser entregue pelo licitante vencedor, ao seu Agente Financeiro, para complementação do Processo de Financiamento.

Parágrafo 2º- A escritura de compra e venda, com pacto de retrovenda, de hipoteca e de financiamento, será lavrada com a interveniência do Agente Financeiro, como credor Hipotecário.

Parágrafo 3º- Se até 180 dias, após o fornecimento do recibo não for lavrada e registrada a escritura, a TERRACAP poderá eximir- se da venda, devolvendo o sinal pago, exceto o equivalenhe à caução.

Art. 4º- Aplica- se, às presentes normas, no que couber o estabelecido nas Resoluções 06/73- CA e 28/75- CA, e suas posteriores alterações.

Art. 5º- Nas vendas de lotes às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, com financiamentos do Sistema Financeiro da Habitação, serão observadas as disposições vigentes, não se aplicando as presentes normas.

Art. 6º- Revogam- se as disposições em contrário.
Brasília, 14 de julho de 1977

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

SESSÃO Nº 279
Realizada em 18.07.77

RESOLUÇÃO
Nº 46

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, usando de suas atribuições estatutárias e legais e,

CONSIDERANDO que dentre os objetivos da TERRACAP instituídos em seu Estatuto Social, inclui as atividades concernentes à incorporação de bens imóveis;

CONSIDERANDO que tais atividades de produção e comercialização de unidades habitacionais são salutares aos altos interesses sociais que a TERRACAP está empenhada, legal e estatutariamente:

CONSIDERANDO que a ação do Governo do Distrito Federal na contenção da expeculação imobiliária se fará sentir com maior objetividade através da produção e comercialização *de habitações pela TERRACAP;*

CONSIDERANDO que as atuais atividades da TERRACAP estão suficientemente consolidadas para que a sua Administração possa implantar as demais atividades previstas em seus Estatutos;

RESOLVE:

Instituir nas atividades operacionais da TERRACAP as concernentes à incorporação de imóveis comerciais e residenciais, através da construção por convênio ou contratos com terceiros e comercialização das unidades produzidas, obedecendo as Normas Gerais da presente resolução.

Art. 1º - A construção ou incorporação de unidades comerciais ou residenciais serão realizados somente em terrenos de propriedade da TERRACAP.

Art. 2º - Os empreendimentos imobiliários, na forma do artigo anterior deverão ter seus projetos e estudos devidamente consubstanciados em processos com curso normal entre as várias unidades administrativas da TERRACAP e aprovação final do seu Conselho de Administração.

Art. 3º - A Diretoria da TERRACAP fica autorizada a manter negociações com a Caixa Econômica Federal e outros Agentes Financeiros, para a obtenção dos financiamentos que se fizerem necessários à execução de cada empreendimento, devendo os processos descritos no art. 2º serem instruídos com as condições a vigorarem nos contratos de financiemento.

Art 4º - A formação dos proces - sos referidos no art. 2º se dará por:

a) Decisão da Diretoria da TERRACAP, para atender os adquirentes finais estabelecidos no art. 6º;

b) Propostas de outras instituições, devidamente aprovadas pela Diretoria da TERRACAP, para atender aos adquirentes finais dessas instituições, observando o disposto no art. 5º.

Art. 5º - As propostas, de que trata a alínea "b" do art. 4º, serão encaminhadas à Diretoria Comercial, pelas instituições públicas da Administração Direta ou Indireta, observando a legislação e normas específicas; as Fundações mantidas pelo poder público; as Concessionárias de Serviços Públicos; as Cooperativas Habitacionais autorizadas pelo BNH; instituições civis sem fins lucrativos e outras aceitas por aquela Diretoria Colegiada.

PARÁGRAFO ÚNICO - As propostas para a execução de empreendimentos residenciais deverão conter:

a - Número de unidades habitacionais a serem construídas;

b - Distribuição dos pretendentes à adquirentes finais por classe de Renda Familiar;

c - Declaração de que a instituição possue, por conta própria ou pela contratação de terceiros, de estrutura administrativa e pessoal treinado, para o atendimento dos adquirentes desde o início das inscrições até a individualização dos financiamentos e para as atividades operacionais advindas do empreendimento.

Art. 6º - Os adquirentes finais, de que trata a alínea "a", do Art. 4º, serão recretados através de avisos e publicações, e a seleção destes se fará por meio de critérios de seleção a serem apresentados pela Diretoria da TERRACAP e aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 7º - A comercialização das unidades habitacionais ou comerciais, aos adquirentes finais , se fará por promessa de compra e venda, com instrumento público ou particular, onde serão previstas todas as condições e obrigações, inclusive os casos de desistências.

PARÁGRAFO ÚNICO: - No caso previsto na alínea "b", do Art. 4º, poderá à critério da TERRACAP, a celebrar convênios especiais, definindo a participação daquelas instituições nos empreendimentos a serem executados.

Art 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 1977
ARMANDO COLAVOLPE
Diretor- Superintendente
JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

Sessão nº: 281
Decisão nº: 2.164
Processo nº: 04.963/75
Referência: AGOSTINHO ABELHA DA SILVA

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE revogar a Decisão nº 1.955, datada de 18 de abril de 1977, no que tange aos preços dos lotes nºs 12 e 13 da CNC-01, da CS/TAGUATINGA, fixando- se para o mesmos os valores constantes dos laudos de avaliação de fls. 109/112 mantendo-se inalterados os demais termos da Decisão da Diretoria Colegiada, às fls. 95.
Relator: Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
JULIO CESAR DE ROSE
Membro
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
CARLOS MEIRELLES OSORIO
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

Sessão nº: 281
Decisão: nº 2.165
Processo nº: 03.102/76
Referência: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA —TERRACAP

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE autorizar a outorga da Escritura definitiva do lote nº 74, da QE-20, do Conjunto "R" - SRIA (GUARÁ I) - ao Sr. WILSON DE PAULA CAIXETA , a exemplo do procedimento adotado em relação a JULIMAR DA MATA MACHADO, cobrando- se a diferença de Cr$ 1.472, 59 (hum mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta nove centavos) relativa ao erro verificado entre os cálculos de fls. 39 v., e o recibo de fls. 44.
Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO CARDOSO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
CARLOS MEIRELLES OSORIO
Membro
JÚLIO CESAR DE ROSE
Membro

Sessão nº: 280
Decisão nº: 2.168
Processo nº: 17.281/77- GDF
Referencia: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar os termos constantes da minuta de fls. 22/24, autorizando o ressarcimento ao GDF da importância de Cr$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros) em duas parcelas iguais, conforme Cláusula Quarta - Parágrafo Único da aludida minuta.
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
ARMANDO COLAVOLPE
Presidente
DALMO PIMENTEL DAS SANTOS
Membro
JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro
CARLOS MEIRELLES OSÓRIO
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

DIRETORIA

Sessão nº: 287
Decisão nº: 2.528
Processo nº: 00.336/75
Referência: COLÉGIO PLINIO CANTANHEDE

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, com vista à douta Assembléia Geral, para conhecimento e deliberar sobre as medidas a serem tomadas, face o relatório de fls.
Relator: Diretor Superintendente
ARMANDO COLAVOLPE

ARMANDO COLAVOLPE

JOÃO ALCIDES HOMAR

NID DUTRA D'AMORIM

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE 25.07.77- 013- SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS, Diretor Técnico, para responder pela Diretoria da Superintendência, durante a ausência do seu titular, que estará empreendendo viagem, a partir do dia 26.07.77.

Dê- se ciência e cumpra- se

Brasília, 25 de julho de 1977

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 344/77- C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI,da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores PAULO JOSÉ SILVA RIBEIRO - Processo nº. 088.435/77 e WALDIVIA DOS SANTOS - Processo nº. 088.542/77".

Brasília, 08 de julho de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro- Relator
HUGO SCHMIDT
Conselheiro
CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº. 345/77- C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ CAETANO DA SILVA - Processo nº. 088.892/77".

Brasília, 11 de julho de 1977
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
HUGO SCHMIDT
Conselheiro
CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro- Relator

RESOLUÇÃO Nº. 346/77- C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI,da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Por unanimidade, tornar sem efeito a Resolução nº. 303/76- C.A.; de 04.05.76, para DEFERIR a solicitação do Senhor SEBASTIÃO FERREIRA LIMA - Processo nº. 050.843/76, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 11 de julho de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
HUGO SCHMIDT
Conselheiro
CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro- Relator

CONSELHO FISCAL

ATA DA 118ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1977 (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 15:00 horas na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou - se a 118ª. Reunião do CONSELHO FISCAL desta Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros : Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA e do Dr. WILSON ANTONIO DE ANDRADE. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, por determinação da Presidência foram iniciados os trabalhos pertinentes à Pauta do Dia, cujo exame obedeceu à seguinte ordem: PROCESSO Nº 081.461/77: (Fatura/CAESB, referente ao mês de março/77). DECISÃO: execução de diligência para esclarecimentos relativos às razões do pagamento da despesa pertinente, após vencimento. IV - PROCESSO Nº 059.555/76: encaminha o MEMO Nº 126/76 DA, referente à contratação de BRUNO MENDES, na Categoria Profissional de Agente Administrativo. DECISÃO: execução de diligência a fim de que a data exata do MEMORANDO de fls. 07 seja esclarecida, uma vez que conflita com a data do período final do mesmo documento. V - PROCESSO Nº 064.421/76: encaminha o MEMO Nº 176/76 - DA - contratação do servidor MARCO XAVIER, na Categoria Profissional de Datilógrafo. DECISÃO: determinar a conversão da matéria em diligência, para que seja providenciada a assinatura do Recibo de fls. 13. VI - PROCESSOS Nºs 078.278/77: (MEMO Nº 245/76 - SAS/DA - orçamento para concerto de máquina de calcular - diligência solicitada às fls.08 -V/Ata da 114ª. Reunião/CF); 079.075/77: (MEMO Nº 089/77 - DP/DA - solicita revisão em relógio numerador - diligência solicitada às fls, 08 - V/Ata da 114ª. Reunião/CF); e 080.432/77: (Fatura Duplicata nº LI - 033/77 - LEASING - Associada Locação e Planejamento LTDA, diligência solicitada às fls. 11 - V/Ata da 113ª. Reunião/CF). DECISÃO: acatadas as informações respectivamente constantes às fls. 09 (Processo nº 078.278/77), fls. 08 - V (Processo nº 079.075/77), e fls. 11 - V (Processo nº 080.432/77) foram os processos considerados formalmente corretos. VI - PROCESSOS Nºs 043.506/76 (acompanhado de 02 (duas) Pastas, Propostas e Plantas e Especificações - Licitação nº EC - 11/76), 082.165/77 (OI - nº 222/77/DD/SEA, - pagamento da Fatura nº 0267); 082.656/77 (requerimento de Hélia Guedes - pagamento da conta de água do Bloco "E" da SQN 415); 082.846/77, (conta nº 20302 - 49/a - CAESB); 082.845/77 (MEMO Nº 294/77 - DP/DA, recibo pro - labore do mandatário JÚLIO DE CARVALHO - Março/77) 083.016/77 (MEMO Nº 149/77 - DA pagamento de Diferença Salarial dos meses de março e abril de 1977).: e 081.059/77 (MEMOs Nºs 198/77 e 292/77 - DP/DA - fls de pagamento de servidores nos meses de março e abril de 1977). DECISÃO: examinadas as matérias, foram radas como certas. E, por nada mais haver a tratar, as 18:00 horas, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T.F. DOS SANTOS, lavre a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.
JOAQUIM SIMÕES MADEIRA - Presidente; HÉLIO CORTEZ DA SILVA - Membro; WILSON ANTONIO DE ANDRADE - Membro

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, E A SENHORA MARIA MARLENE MATTOS BACELLAR,COM A INTERVENIÊNCIA DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DA CASA Nº 18, SITUADA NO SHI/SUL, NESTA CAPITAL,DESTINADA À RESIDÊNCIA OFICIAL DO SECRETÁRIO ACIMA MENCIONADO, NA FORMA A BAIXO.

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete do Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL,no ato representado por seu Governador Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atrjbuições que lhe confere o art. 20, item XII,da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e, do outro, a Senhora MARIA MARLENE MATTOS BACELLAR, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 004256483, residente e domiciliada à SQN 202 - bloco "K" aptº. 504, nesta Capital, doravante denominada simplesmente LOCADORA, no ato representada por MARTINS & MARTINS LTDA., - Organização Apolo, bastante procuradora da LOCADORA , estabelecida nesta Capital, no SDN - Conjunto Nacional Brasília Salas 6024/26, na pessoa do Senhor GONÇALO MARTINS DE LIMA, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 003207811, com a interveniência do Secretário de Serviços Sociais, Senhor MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Sociais, resolvem firmar o presente Contrato de Locação, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, a LOCADORA dá em locação ao DISTRITO FEDERAL a casa nº 18, situada no SHI/SUL QI-1/5, em Brasília, Distrito Federal, composta de: 3 (três salas; 5 (cinco) suites; lavabo; varanda; banheiro da piscina; copa; cozinha; dependência completa de empregada; garagem e piscina; instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento, conforme "Termo de Recebimento"firmado pelo DISTRITO FEDERAL, no ato da ocupação, destinada a residência do Secretário de Serviços Sociais, no período de 1º (primeiro) de agosto a 31 de dezembro de 1977. CLÁUSULA SEGUNDA- O aluguel mensal é de CR$. 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) e deverá ser pago pelo Distrito Federal, através do órgão próprio do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. PARÁGRAFO ÚNICO Da importância acima mencionada, o Senhor MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, na qualidade de interveniente, deverá repor mensalmente ao Distrito Federal, a quantia de CR$. 3.000,00 (três mil cruzeiros) mediante a consignação em folhas de pagamento. CLÁUSULA TERCEIRA Importa o presente contrato em CR$. 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para pagamento da locação no período fixado na cláusula primeira, recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício-Lei nº 6.096, de 20 de dezembro de 1976, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.1.3.2 - 10 - Outros Serviços de Terceiros-Locação de Imóveis , conforme Nota de Empenho nº 066 /77, emitida pela Secretaria de Serviços Sociais, no valor de CR$. 90.000,00 (noventa mil cruzeiros). CLÁUSULA QUARTA - As despesas com energia elétrica, água e telefone, bem como os encargos tributários ficam a cargo do Senhor MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, na qualidade de interveniente.CLÁUSULA QUINTA - O recebimento de aluguéis fora do prazo convencionado na cláusula Segunda importará em novação do presente contrato. CLÁUSULA SEXTA - É defeso ao Distrito Federal ceder ou transferir, no todo ou em parte, a terceiros, seja a que título for , o imóvel locado. CLÁUSULA SÉTIMA - Responderá o Distrito Federal por quaisquer comprometimentos a conservação do imóvel, de parte dos seus ocupantes. CLÁUSULA OITAVA - Obriga-se o Distrito Federal a fazer por sua conta e risco,com inteira solidez e perfeição,todo e qualquer reparos exigido pelo tempo e uso do imóvel,exceto aquele originado por vício de construção,obrigando-se nessa circunstância,a notificar a LOCADORA com antecedência mínima de 10(dez) dias.CLÁUSULA NONA - Os consertos a serem feitos deverão ser submetidos previamente, à aprovação da LOCADORA,empregando o Distrito Federal, sempre, na coisa consertada ou substituida material idêntico, ou à sua falta, similar de boa qualidade atestada pela LOCADORA. CLÁUSULA DÉCIMA - Benfeitorias de qualquer natureza ficam de plano desautorizadas. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - É facultado a LOCADORA fiscalizar o estado de conservação do imóvel, através de representante, para tanto credenciado - obrigando-se a fazer comunicação prévia nesse sentido,ao Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente instrumento será automaticamente rescindido, na ocorrência de: a) incêndio total ou parcial do imóvel, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força-maior, vício de construção ou propagação de fogo , originado em outro prédio, devidamente comprovado, conforme preceitua o art. 1.208 do Código Civil; b) reparos exigidos por vício de construção que durem mais de um mês e tolham o uso regular do imóvel, como estipula o art. 1.205 do Código Civil; c) desapropriação ou interdição. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Obriga-se o Distrito Federal a entregar à LOCADORA todas as notificações que lhe forem expedidas, referentes ao objeto deste contrato. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A inadimplência de qualquer das cláusulas deste contrato, acarretará sua automática rescisão,independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de rescisão, a parte inadimplente sujeitar-se-á ao pagamento de valor correspondente aos aluguéis dos meses que faltarem para completar o período de vigência do contrato, além da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Termo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Termo poderá ser prorrogado, renovado, alterado ou rescindido, por mútuo acordo de vontades, devendo a parte interessada manifestar-se por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes de seu término. PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de prorrogação ou renovação, o valor da locação poderá ser reajustado, somente após 12 (doze)meses, contados da data da publicação deste Termo, tomando-se por base o coeficiente de atualização monetária a que se refere o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, fixado pelo Decreto nº 75.704, de 08 de maio de 1975 e Legislação posterior. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Distrito Federal, obriga-se a devolver o imóvel e acessórios no mesmo estado que o recebeu. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O Distrito Federal designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições dispostas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da LOCADORA, expirando-se em 31 de dezembro de 1977. CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme, é assinado pelas partes, já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
ELMO SEREJO FARIAS

PELA LOCADORA (as.) _____
GONÇALO MARTINS DE LIMA

INTERVENIENTE (as.) _____
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

TESTEMUNHAS (as.) _____
IVAN GOMES RIBEIRO

JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E O DR. ORDÉLIO AZEVEDO SETTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, EM BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, sediada nesta Capital, Setor Médico Hospitalar Sul, Edifício Pioneiras Sociais, inscrita no CGC (MF) sob o nº 0005401/0001, doravante denominada FUNDAÇÃO, representada por seu Diretor-Presidente, Dr. PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS, brasileiro, casado, médico, e o Profissional Liberal Autônomo, Dr. ORDÉLIO AZEVEDO SETTE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob o nº 13.726, no CPF (MF) sob o nº 001992736, no INPS sob o nº 109.535.498 - 33, e na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte sob o nº 127.790 - 1, com escritório na rua Alagoas, 1460, 11º andar, doravante denominado CONTRATADO, em atendimento ao constante do processo nº 467621/77 - FHDF, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I. NATUREZA DO CONTRATO

O Presente Contrato de prestação de serviços profissionais tem por finalidade o acompanhamento, por parte do CONTRATADO e demais componentes de seu escritório, segundo critério por ele estabelecido, dos processos trabalhistas de interesse da FUNDAÇÃO, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Belo Horizonte, na condição de profissional liberal autônomo, sem vínculo empregatício.

II- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

A Promover pessoalmente ou através seus colegas, de escritório, sob sua responsabilidade, o acompanhamento completo das ações trabalhistas, de interesse da FUNDAÇÃO, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, enviando - lhe informações sobre o andamento dos processos e principais ocorrências.

B. Manifestar as razões e os recursos cabíveis nos citados processos. ficando a seu critério a oportunidade e o cabimento dos atos processuais.

C. Responder perante a FUNDAÇÃO pelas ações ou omissões de seus colegas de escritório, que atuarem nos processos de seu interesse.

D. Prestar à FUNDAÇÃO, em relatórios mensais ou sempre que solicitado, informações minuciosas sobre os processos em andamento ou que tenham sido por ele acompanhados.

E. Providenciar as certidões, cópias ou traslados que lhes sejam solicitadas pela FUNDAÇÃO.

F. Fornecer à FUNDAÇÃO recibo dos honorários que lhe forem pagos.

III. OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO:

A FUNDAÇÃO se obriga a:

A. Comunicar ao CONTRATADO, a subida dos processos ao Tribunal Regional do Trabalho, de seu interesse, os quais deverá acompanhar.

B. Remeter juntamente com a comunicação supra aludida, instrumento de procuração, com firma devidamente reconhecida em Cartório,que habilite o CONTRATADO a praticar todos os atos processuais necessários à defesa da FUNDAÇÃO.

C. Suportar todas as despesas das ações, notadamente custas processuais executivas, emolumentos e depósitos para aarantia de recursos, adiantando ao CONTRATADO os valores necessários aos pagamentos, antes dos prazos assinalados.

D. Pagar, mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês pelo meio que for convencionado, os honorários profissionais do CONTRATADO.

IV - REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

Pelos serviços profissionais ora ajustados, o CONTRATADO receberá, mensalmente, honorários no valor de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

V - PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar de 1º (primeiro) de julho de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), e poderá ser prorrogado por igual período, se assim convier às partes, desde que não haja denúncia de uma a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VI - DESPESA

As despesas com o presente contrato correrão por conta do Orçamento Interno da FUNDAÇÃO dentro da seguinte dotação:

FHDF - 2807

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais

VII - CANCELAMENTO E RESCISÃO

O cancelamento da Nota de Empenho e a rescisão do contrato será de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o CONTRATADO;

a) for impedido ou suspenso do exercício da profissão;

b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato, sem prévia anuência da FUNDAÇÃO;

c) recusar a prestar os serviços constantes da Nota de Empenho e do contrato.

VIII.- EXECUTOR

Nos termos do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976, do Governador do Distrito Federal, artigo 13, inciso I, fica designado Executor do presente contrato o Chefe da Procuradoria Jurídica da FUNDAÇÃO, ou servidor desse órgão, mediante ato expresso da mesma autoridade.

IX - PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO mandará publicar o presente contrato no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do CONTRATADO.

X - FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente FUNDAÇÃO e CONTRATADO em 4 (quatro) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 23 de junho de 1977. PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS; FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL; ORDÉLIO AZEVEDO SETTE - TESTEMUNHAS: LEOPOLDINA LUZIA CARNEIRO; ROSI MERI COSTA RODRIGUES; (DAR de 28.07.77 - Cr$ 696,00)

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS OU ARTICULADOS DAS PISTAS DE ACOSTAMENTOS NOS SETORES QNA - 41 E 42 E QND - 01 E 02, BEM COMO DOS ESTACIONAMENTOS NA QNE - 01 E 06, DA CIDADE SATÉLITE DE TAGUATINGA

Aos 13 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o Distrito Federal, no ato representado pelo seu Governador, Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e pelo Senhor VITAL DE MORAES ANDRADE, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga e do outro a firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA;estabelecida em Brasília na SCRN 702/3 Bl. "G" loja 20, salas 101 a 104, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00023150/0001 - 10, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, neste ato representada pelo Engenheiro EMILIO SMILJANIC, brasileiro, casado, portador do CPF nº 004519551 - 001, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº 011/77 - CL - RA - III, cujo Edital, Prancha etas,Especificações,Projetos e Proposta da Firma vencedora passam a integrar este ajuste,como se nele transcritos fossem,têm entre si ajustados o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, obriga - se a EMPREITEIRA a executar para o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, sob a regime de Empreitada por Preço Global, os serviços de pavimentação com blocos de concreto intertravados ou articulados, das pistas de acostamentos, nos setores QNA - 41 e 42 e QND - 01 e 02, bem como dos estacionamentos na QNE - 01 e 06, na Cidade Satélite de Taguatinga. PARÁGRAFO ÚNICO - A obra mencionada nesta cláusula será executada na conformidade do disposto no Decreto lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, Normas Técnicas (ABNT), Decreto nº 52.147/73, de 25 de junho de 1963, Código de Edificações das cidades satélites do Distrito Federal, bem como das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente contrato em Cr$ 816.080,00 (oitocentos e dezesseis mil e oitenta cruzeiros), valor que se entende desde logo, fixo e irreajustável, sob qualquer hipótese a ser pago à EMPREITEIRA na forma do cronograma físico - financeiro das obras. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A importância mencionada nesta cláusula é procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária - 4.1.1.0 - Obras Públicas - Função 10 - Habitação e Urbanismo, Programa - 58 - Urbanismo, Subprograma 575 - Vias Urbanas: Projeto RA - 1.029, Urbanização da Região Administrativa de Taguatinga, conforme Nota de Empenho nº 040/77 - RA - III, no valor de Cr$ 816.080,00 (oitocentos e dezesseis mil e oitenta cruzeiros), emitida pela Administração Regional de Taguatinga. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças, na conformidade do cronograma físico- financeiro, aprovado pelo Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, em parcelas, mediante a apresentação de faturas, devidamente atestadas pelo executor do contrato, e conclusão de cada etapa a ser cumprida, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes, devendo ser retida de cada uma dessas faturas 1% (um por cento) do seu valor, a título de reforço de caução, conforme prevê o ítem 5.3, do Capítulo V, do Edital nº 011/77 - RA - III. PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução inicial no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e os respectivos reforços somente poderão ser levantados após o recebimento definitivo da obra, que deverá verificar se no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento provisório. PARÁGRAFO QUARTO - Não serão devolvidos a caução inicial, respectivo reforço e multas parciais no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da EMPREITEIRA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura devidos à Administração Regional de Taguatinga. PARÁGRAFO QUINTO - A soma das retenções relativas à caução inicial e seus reforços, não vencerá juros. CLÁUSULA TERCEIRA - Impenderá à EMPREITEIRA o pagamento de todo material necessário a execução das obras, salários e seus complementos, tributos, responsabilidade civil por quaisquer danos causados ao Distrito Federal e a terceiros, encargos sociais, enfim toda e qualquer despesa necessária ao fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.CLÁUSULA QUARTA-O prazo para a conclusão dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do presente contrato. PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo mencionado nesta cláusula só poderá ser prorrogado nos seguintes casos: a) paralisação dos serviços por causa de chuvas, devidamente comprovada pela Fiscalização; b) quando houver paralisação ou restrição na execução dos trabalhos por determinação escrita da Administração Regional de Taguatinga; c) quando houver falta de elementos técnicos cujo fornecimento seja de responsabilidade da referida Administração Regional. CLÁUSULA QUINTA - O recebimento provisório da Obra dar - se - á a requerimento da EMPREITEIRA, no término do serviço, por Comissão para tal fim designado pelo Administrador Regional de Taguatinga, tornando - se definitivo até 60 (sessenta) dias, após, sem prejuízo do disposto no art. 1245 do Código Civil. CLÁUSULA SEXTA - A EMPREITEIRA incumbirá de providenciar. I) - o alvará de construção, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Execução de Serviço; II) recolher os emolumentos decorrentes das obrigações assumidas, regulamentos e posturas; III) fornecer todo material e mão - de - obra necessários à execução dos serviços; IV) pagar as multas porventura impostas pelas autoridades, inclusive aquelas que por força de dispositivos legais sejam aplicadas ao Distrito Federal, cumprindo, enfim, todas as formalidades referentes ao objeto deste contrato. PARÁGRAFO ÚNICO - A EMPREITEIRA designará, em caráter permanente, um Engenheiro legalmente habilitado para dirigir a execução das obras, bem como, um Encarregado - Geral e auxiliares de comprovada competência profissional. CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar - se - á a EMPREITEIRA às penalidades previstas no art. 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971, sem prejuízo das demais previstas no Edital nº 011/77 - CL - RA - III. PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades de que trata a presente cláusula não serão aplicadas à EMPREITEIRA nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior. CLÁUSULA OITAVA - Operar - se - á de pleno direito a rescisão automática deste ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, quando ocorrerem: I) falência ou dissolução da EMPREITEIRA; II) transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência do Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga; III) embargo ou impedimento a que fiscais do Distrito Federal, designados pelo órgão competente, tenham livre acesso à obra; IV) não ressarcimento por perdas e danos, causados a terceiros, resultantes da execução dos serviços; V) retardamento no início das obras, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço; VI) paralisação dos trabalhos,sem justificativa aceita pelo Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, por período igual ou superior a 10 (dez) dias; VII) recusa em prestar os serviços objeto deste contrato no todo ou em parte; VIII) atraso na entrega das obras até 30 (trinta) dias ulteriores ao prazo previsto na Cláusula Quarta sem que o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga aceite a justificativa do retardamento; e IX) descumprimento das obrigações estipuladas no Edital. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo uma das hipóteses previstas para rescisão do contrato, as instalações e equipamentos pertencentes a EMPREITEIRA,e que integram o canteiro de obras, serão entregues à Divisão de Obras Públicas da Administração Regional de Taguatinga (DOP - RA - III), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para garantir a não paralisação dos serviços, podendo, também o Distrito Federal através da Administração Regional de Taguatinga, imitir- se liminarmente na posse dos mesmos. PARÁGRAFO SEGUNDO - Este contrato poderá, também, ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes. CLÁUSULA NONA - Os débitos para com o Distrito Federal, decorrentes do presente instrumento serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA DÉCIMA - Fica designado como executor do presente contrato, o Diretor da Divisão de Obras Públicas da Administração Regional de Taguatinga, ao qual caberá fiscalizar a execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira. PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem executados caberá à Divisão Regional de Fiscalização e Licenciamento da Administração Regional de Taguatinga, nos termos das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da EMPREITEIRA, expirando - se após o integral cumprimento das obrigações ora assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor o forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes ja mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) ELMO SEREJO FARIAS; VITAL DE MORAES ANDRADE - PELA EMPREITEIRA (as.) EMILIO SMILJANIC; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES - VISTO: Em, 21 de julho de 1977 - JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador - Geral do DF - (DAR, de 18.07.77 - Cr$ 931,20).

FRIGORIFICOS INDUSTRIAIS DA NOVA CAPITAL S/A - FRINOCAP -

CGC-MF.00020180/0001-73

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

De acordo com as disposições legais e estatutárias temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas. o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas " e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976. A Diretoria se coloca a inteira disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que forem solicitados. Brasilia, 15 de março de 1977.- A Diretoria: Elíton Guimarães Vaz-Diretor Presidente e Edenval Vaz-Diretor Industrial.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976.-

A T I V O			P A S S I V O		
DISPONIBILIDADE			**NÃO EXIGIVEL**		
Caixa e Bancos.....		113.278,08	Capital.....	1.105.800,00	
REALIZAVEL			Fundo de Reserva Legal.....	36.971,86	
			Fundo de Depreciação.....	42.248,95	
Estoque.....	174.312,20		Fundo de Correção Monetária..	554.621,18	
Contas a Receber.....	2.838.713,56		Lucros Suspensos.....	124.225,35	1.863.867,34
Cheques a Receber.....	124.086,88		**EXIGIVEL A CURTO PRAZO**		
Investimentos.....	72.567,57				
Adiantamentos Diversos.....	200.000,00	3.409.680,21	Fornecedores.....	3.074.432,28	
IMOBILIZADO			Titulos a Pagar.....	60.000,00	
			Contas a Pagar.....	7.461,06	
Imóveis, Terrenos e Prédios...	51.078,46		Obrigações Sociais.....	33.162,07	
Maquinismos e Equipamentos....	251.258,75		Obrigações Tributárias.....	6.763,80	3.181.819,21
Móveis e Utensilios.....	56.527,16		**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**		
Instalações.....	25.248,00				
Veículos.....	677.299,00				
Semoventes.....	655,00		Credores Especiais-Financia-		
Reavaliação do Ativo Imobili-			mentos.....		1.174.356,98
zado.....	1.384.004,78				
Obras em Curso.....	251.014,09	2.697.085,24			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**		
Ações Caucionadas.....		3.000,00	Caução da Diretoria.....		3.000,00
	TOTAL GERAL-Cr$	6.223.043,53		TOTAL GERAL-Cr$	6.223.043,53

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

D É B I T O			C R É D I T O		
Despesas Administrativas.....	46.823,91		Vendas.....	17.983.610,22	
Despesas de Fabricação.....	17.540.796,49		Rendas Diversas.....	134.340,30	18.117.950,52
Despesas Financeiras.....	46.861,60				
Despesas Tributárias.....	65.151,02				
Despesas c/Legislação Social..	108.581,31	17.808.214,33			
Fundo de Reserva Legal.....		15.486,80			
Lucros e Perdas.....		294.249,39			
	SOMA-Cr$.....	18.117.950,52		SOMA-Cr$.....	18.117.950,52

BRASILIA-DF., 31 DE DEZEMBRO DE 1976.-

ELITON GUIMARÃES VAZ
Diretor-Presidente

EDENVAL VAZ
Dir.Industrial

JOSÉ MESSIAS VAZ E DIAS
Tec.Cont.CRC-DF.1276.
CIC-000621201-82

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da empresa Frigorificos Industriais da Nova Capital S/A-FRINOCAP, abaixo assinados,- tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e os documentos contábeis, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, são de Parecer de que esses documentos merecem ser aprovados pela Assembléia Geral dos senhores - acionistas. Brasilia, 10 de março de 1977.-

DIOGO VIEIRA

MANOEL MARIA DE OLIVEIRA

JUAREZ JOSÉ DA SILVA

(DAR - 02.08.77-Cr$ 840,00)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/77, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, TENDO POR OBJETO A CESSÃO E TRANSFERÊNCIA PELA PRIMEIRA, A SEGUNDA, EM FILME BRANCO E PRETO DE 16 MM, DA SÉRIE INTITULADA CURSO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA (PROCESSO Nº.

OBRIGAÇÕES: - A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA entregará, à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, 40 (quarenta) elementos físicos da série, em perfeitas condições técnicas.

- A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, pela transferência dos filmes e concessão dos direitos a uma exibição, pagará à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA a importância de Cr$ 68.903,00 (sessenta e oito mil, novecentos e três cruzeiros), recursos estes procedentes do convênio firmado em 11 de março de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Projeto SEC 1080, conforme Nota de Empenho, nº. 373/77- FEDF.

DESPESA COM PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.
VIGÊNCIA:- 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: - Brasília - DF., em 1º. de julho de 1977.

PARTES CONTRATANTES ANTONIO AUGUSTO SOARES AMORA - Diretor - Presidente da Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa - EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS - Diretor - Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal; TESTEMUNHAS: 1. ZILÁ SOARES RIBEIRO; 2. MARINA BRITO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO (a)

EDITAL Nº 100/77 - IDR

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, IDR, realizará Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para a Categoria Funcional de Enfermeiro (a) da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. - DATA: 08 de agosto a 19 de agosto de 1977
1.2. - HORÁRIO: 14h e 30min. às 17h e 30min.
1.3. - LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01.

1.4. - EXIGÊNCIAS:

1.4.1. - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima de 50 (cinquenta) anos.
1.4.2. - Pagar taxa de inscrição no valor de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) na Tesouraria do IDR, no horário das 14h às 16 horas e 30 minutos.

1.5. - DOCUMENTAÇÃO:

1.5.1. - Apresentar:
1.5.1.1. - Carteira de Identidade
1.5.1.2. - Título de Eleitor
1.5.1.3. - Prova de quitação com o Serviço Militar
1.5.1.4. - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
1.5.2. - Anexar:
1.5.2.1. - Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso de enfermagem (COREN)
1.5.2.2. - 2 (duas) fotografias recentes 3x4
1.5.2.3. - Comprovante da taxa de inscrição

1.6. - Ao efetuar sua inscrição o candidato receberá Edital Programa, bem como o Cartão de Identificação indispensável ao comparecimento às provas e para cuidar de seus interesses junto ao IDR.
1.7. - Não será aceita, sob qualquer pretexto inscrição condicional.

2 - DAS PROVAS

2.1. - O concurso constará de uma prova escrita, objetiva, de Conhecimentos Específicos, versando sobre o conteúdo das seguintes áreas: Ética profissional e comportamento, Princípios básicos da Assistência de Enfermagem, Enfermagem Psiquiátrica, Enfermagem Médica - Cirúrgica, Enfermagem Materno - infantil, Enfermagem de Saúde Pública, Administração de Serviços de Enfermagem e Legislação.
2.2. - A prova de caráter eliminatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que o mínimo para aprovação será de 50 (cinquenta) pontos.
2.3. - O local, data e horário da prova serão publicados posteriormente no "Diário Oficial" do Distrito Federal.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. - A classificação dos candidatos será efetuada, em ordem decrescente de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos.
3.2. - Em caso de empate, terá melhor classificação o mais jovem, o casado e aquele com maior número de filhos.

4 - DA VISTA DE PROVA

4.1. - O candidato terá vista de prova em local, data e horário a ser posteriormente divulgado.

5 - DO RECURSO

5.1. - O candidato não concordando com o resultado de sua prova, poderá, entrar com recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do dia da vista de prova.
5.2. - Só terá direito a recurso o candidato que comparecer à vista de prova.

6 - DO REGIME DE TRABALHO E DO SALÁRIO

6.1. - O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
6.2. - O salário será de Cr$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez cruzeiros) mensais.
7 - DAS ATRIBUIÇÕES
7.1. - Coordenar, organizar e administrar o Serviço de Enfermagem, em nível de unidade, Serviço e Divisão;
7.2. - Participar dos programas de Saúde Pública no que se refere ao planejamento, execução e avaliação dos planos de enfermagem;
7.3. - Participar de projetos e estudos sobre a organização e administração de serviços de Enfermagem;
7.4. - Participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões para os serviços de Enfermagem da Instituição;
7.5. - Participar na programação de desenvolvimento de treinamento em serviço de pessoal de enfermagem e de outras funções;
7.6. - Supervisionar e/ou controlar o estoque de medicamentos específicos e sua aplicação;
7.7. - Assessorar autoridades de nível superior em assunto de sua especialidade;
7.8. - Prestar cuidado de enfermagem ao paciente, à família e a comunidade.
7.9. - Executar tarefas afins.
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. - A contratação dos candidatos é da responsabilidade da F.H.D.F. e obedecerá a ordem de classificação de acordo com as normas do presente Edital.
8.2. - A Fundação Hospitalar reserva - se o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente de acordo com suas necessidades.
8.3. - A lotação dos candidatos aprovados será feita em qualquer Unidade da rede hospitalar onde houver vaga.
8.4. - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitá - las, tais como aqui se encontram.
8.5. - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para prova.
8.6. - O concurso terá validade de 1 (um) ano, após a data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração.
8.7. - Não poderão se inscrever no presente concurso as pessoas demitidas da F.H.D.F., por justa causa, ou as que tenham sofrido punição por Ato Institucional ou Complementar.
8.8. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
8.9. - Todos os avisos referentes a este Edital serão publicados no "Diário Oficial do Distrito Federal".

Brasília, 29 de julho de 1977
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos Nºs. 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.
Publicados no suplemento do
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.
Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA
No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF.
Preço - Cr$ 20,00.

A V I S O

ÀS EMPRESAS SEDIADÁS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Brasília — Distrito Federal

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 12/77 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, torna público que realizará no DIA 19 DE AGÔSTO DE 1 977, em seu Edifício Sede, situado nesta Capital, Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, Quadra 06, **C O N C O R R Ê N C I A PARA VENDA DE LOTES**, com preços mínimos fixados pelo Conselho de Administração, a seguir especificados:

PLANO PILOTO

ITEM	SETOR	QUADRA OU TRECHO	LOTE OU PROJEÇÃO	DIMENSÕES (m)	ÁREA DE TERRENO (m2)	ÁREA MÁXIMA P/CONSTRUÇÃO (m2)	GABARITO	DESTINAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
01	SHI/S	QL.B/6	L.02	42,50x45,00x30,00x30,10	1.312,50	1.837,50	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	440.500,00
02	SHI/S	QL.B/6	L.10	35,833x37,50x20,00x20,07	733,30	1.026,62	Subsolo optativo. térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	246.000,00
03	SHI/S	QL.B/6	L.17	25,00x30,833x37,09x37,12	1.035,36	1.449,50	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	347.500,00
04	SHI/S	QI.05	L."E"	12,00 x 25,00	300,00	1.050,00	Subsolo optativo, térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	COM/LOCAL	491.000,00
05	MLI	Tr.08	L.07	50,00 x 100,00	5.000,00	3.000,00	Térreo + 1 pavimento	MANSÃO	317.000,00
06	SCR/N	706/707-B1.08-Tipo EC-4	L.14	10,00 x 6,50	65,00	325,00	Subsolo optativo, térreo + 3 pavimentos	COM/RES.	400.000,00
07	SCR/N	706/707-Bloco 08-Tipo EC-4	L.16	10,00 x 6,50	65,00	325,00	Subsolo optativo, térreo + 3 pavimentos	COM/RES.	400.000,00
08	SCR/N	706/707-Bloco 08-Tipo EC-4	L.18	10,00 x 6,675	66,75	333,75	Subsolo optativo, térreo + 3 pavimentos	COM/RES.	410.000,00
09	SCR/N	708/709-Bloco 03-Tipo EC-4	L.05	10,00 x 6,50	65,00	325,00	Subsolo optativo, térreo + 3 pavimentos	COM/RES.	400.000,00
10	SCR/N	708/709-Bloco 03-Tipo EC-4	L.09	10,00 x 6,50	65,00	325,00	Subsolo optativo, térreo + 3 pavimentos	COM/RES.	400.000,00
11	SCLR/N	711/712-Bloco 03 Tipo EC-2-A	L.01	6,175 x 8,00	49,40	172,90	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	COM/LOC/RES.	312.000,00
12	SCLR/N	711/712-Bloco 03 Tipo EC-2-A	L.03	6,00 x 8,00	48,00	168,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	COM/LOC/RES	303.500,00
13	SCLR/N	711/712-Bloco 03 Tipo EC-2-A	L.05	6,00 x 8,00	48,00	168,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	COM/LOC/RES.	303.500,00
14	SCLR/N	711/712-Bloco 03 Tipo EC-2-A	L.07	6,00 x 8,00	48,00	168,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	COM/LOC/RES.	303.500,00
15	SCLR/N	707/708-Bloco 10 Tipo EC-2-EA3	L.05	6,00 x 14,00	84,00	228,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	COM/LOC/RES.	217.000,00
16	SCLR/N	707/708-Bloco 10 Tipo EC-2-EA3	L.07	6,00 x 14,00	84,00	228,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	COM/LOC/RES.	217.000,00
17	SIA	Tr.08	245/255	**(total)** 20,00 x 100,00	2.000,00	4.000,00	Térreo + 3 pavimentos	INDÚSTRIA	988.000,00
18	SIA	04-C	L.30	6,00 x 15,00	90,00	270,00	Subsolo obrigat., térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	190.000,00
19	SIA	04-C	L.31	6,50 x 15,00	97,50	292,50	Subsolo obrigat., térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	205.000,00
20	SIA	01	L.1/1500	30,00 x 30,00	900,00	2.425,00	Subsolo optativo, térreo, sobreloja + 1 pavimento	COMÉRCIO	1.856.000,00
21	SIG	03-CL-Bloco B	L.49	6,00 x 15,00	90,00	297,00	Subsolo optativo, térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	COM/LOCAL	174.500,00

22	SIG	03-CL-Bloco B	L.55	6,00 x 15,00	90,00	297,00	Subsolo optativo, térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	COM/LOCAL	174.500,00
23	SIG	03-CL-Bloco B	L.61	6,00 x 15,00	90,00	297,00	Subsolo optativo, térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	COM/LOCAL	174.500,00
24	SIG	03-CL-Bloco B	L.67	6,00 x 15,00	90,00	297,00	Subsolo optativo, térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	COM/LOCAL	174.500,00
							GUARÁ I		
25	SRIA	QI.10 - Bloco B	L.29	15,00 x 6,00	90,00	315,00	Subsolo optativo, térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	COM/LOCAL	100.000,00
26	SRIA	QI.10 - Bloco B	L.37	15,00 x 8,00	120,00	420,00	Subsolo optativo, térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	COM/LOCAL	133.000,00
							NÚCLEO BANDEIRANTE		
27		Conj. 171	L.07	6,00 x 20,00	120,00	120,00	Térreo	RESIDÊNCIA	59.000,00
							TAGUATINGA		
28	QSC	28	L.24	10,00 x 30,00	300,00	420,00	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	54.000,00
29	QNA	39	P."A"	21,00 x 14,00	294,00	1.470,00	Subsolo optativo, pilotis + 3 pavimentos	RESIDÊNCIA	460.000,00
30	CNM	01 - Bloco C		25,00 x 25,00	625,00	1.875,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	297.000,00
31	CNM	01 - Bloco G		25,00 x 25,00	625,00	3.125,00	Subsolo optativo, térreo + 3 pavimentos	COMÉRCIO	408.000,00
32	QNN	EQ. 19/21- Bloco E	L.03	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo optativo, térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	COM/LOCAL	31.000,00
33	QNN	EQ. 19/21- Bloco E	L.04	10,00 x 5,00	50,00	175,00	Subsolo optativo, térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	COM/LOCAL	31.000,00
							GAMA		
34	LES/RES	48	L.92	27,50 x 10,00	275,00	385,00	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	21.000,00
35	LES/RES	48	L.94	27,50 x 10,00	275,00	385,00	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	21.000,00
36	SUL/RES	11 - Conj.B	L.12	12,50 x 25,00	312,50	437,50	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	17.000,00
37	SUL/RES	11 - Conj.B	L.20	12,50 x 25,00	312,50	437,50	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	17.000,00
38	SUL/COM	08	L.01	12,50 x 25,00	312,50	795,50	Subsolo optativo, térreo, sobreloja + 1 pavimento	COMÉRCIO	73.000,00
39	LES/COM	11	L.13	22,50 x 10,00	225,00	613,50	Subsolo optativo, térreo, sobreloja + 1 pavimento	COMÉRCIO	116.000,00
40	CENTRAL	CENTRO/HOTELEIRO	L.01	44,00 x 40,00	1.760,00	6.000,00	Subsolo optativo,taxa de ocupaçao 40%	HOTEL	662.000,00
							BRAZLÂNDIA		
41	TRAD.	12	L.08	14,00x14,908x23,423x22,837	334,23	467,92	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	15.000,00
42	TRAD.	16	L.24	12,003x12,008x29,00x29,00	348,06	487,28	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	15.700,00
43	TRAD.	16	L.25	12,00x12,008x29,00x29,00	348,00	487,20	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	15.700,00
44	SUL	04 - Bloco D	L.01	10,00 x 5,00	50,00	100,00	Subsolo optativo, térreo, Alt.4,00m	COMÉRCIO	19.000,00
							SOBRADINHO		
45		01 - Conj.E-1	L.12	35,00 x 10,00	350,00	490,00	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	31.000,00
46		01 - Conj.E-1	L.14	35,00 x 10,00	350,00	490,00	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	31.000,00
47		14 - Conj.A-7	P.02	115,00 x 8,00	920,00	4.600,00	Subsolo optativo, pilotis + 3 pavimentos	RESIDÊNCIA	383.000,00
48		14 - Conj.A-7	P.03	115,00 x 8,00	920,00	4.600,00	Subsolo optativo, pilotis + 3 pavimentos	RESIDÊNCIA	383.000,00
49		17 - Conj.C	L.61	10,00 x 35,00	350,00	490,00	Térreo + 1 pavimento	RESIDÊNCIA	36.000,00
50	COM.	03	CL.27	20,00 x 20,00	400,00	1.020,00	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	167.000,00
51	COM.	14 - Conj. A-B	CL.01	22,50 x 10,00	225,00	571,50	Subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	COMÉRCIO	102.000,00
52	COM.	CENTRAL - Bloco 13	L.12	5,00 x 15,00	75,00	99,00	Subsolo optativo, térreo	COMÉRCIO	47.000,00
							PLANALTINA		
53	COM/CEN	01 - Bloco B		26,00 x 26,00	676,00	1.952,00	Subsolo optativo, térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	COMÉRCIO	100.000,00
54	COM/CEN	01 - Bloco D		26,00 x 26,00	676,00	1.952,00	Subsolo optativo, térreo, sobreloja optativa + 1 pavimento	COMÉRCIO	100.000,00

55	HOT/DIV	Bloco K	L.06	10,00 x 6,00	60,00	240,00	Subsolo optativo,Alt. 8,00 m	COMÉRCIO	19.000,00
56	HOT/DIV	Bloco K	L.08	10,00 x 6,00	60,00	240,00	Subsolo optativo,Alt. 8,00 m	COMÉRCIO	19.000,00
57	HOT/DIV	Bloco K	L.10	10,00 x 6,00	60,00	240,00	Subsolo optativo,Alt. 8,00m	COMÉRCIO	19.000,00

A Concorrência reger-se-á pelas condições deste Edital, as quais seguem em anexo.

I - DA CAUÇÃO

1. - A caução é de valor equivalente a três por cento (3%) sobre o preço mínimo do lote. A guia própria da caução acha-se à disposição dos interessados, não só em todas as Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em seu horário de expediente, como também, na Tesouraria do Edifício Sede da TERRACAP. Individualizadas para cada ítem, seu preenchimento em máquina de escrever, será efetuado em 04 (quatro) vias, sendo 02 (duas), depois de recibadas pelo Banco, devolvidas, ao caucionante que as utilizará, uma (01) para anexar a sua proposta (**VIA DA PROPOSTA**) e, a outra, para o recebimento da caução, após o julgamento e decisão da Concorrência, não sendo ele o vencedor.

1.1 - O valor do depósito deverá ser feito até às 16:00 horas do DIA 16 DE AGOSTO DE 1 977, durante o expediente do Banco indicado, sendo que, quando em espécie, em qualquer Agência daquele Banco, ou quando em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou Letras do Tesouro Nacional (LTN), na Agência Central do mesmo Banco, Edifício Sede, 2º andar, Departamento de Open Market.

2. - O licitante vencedor poderá aproveitar o valor da caução, quando em espécie, para pagamento de parte da parcela correspondente ao sinal e princípio de pagamento do preço do lote.

3. - O licitante vencedor perderá o valor da caução em favor da TERRACAP, nos casos previstos neste Edital, pelo que renuncia desde já ao seu valor.

4. - Os licitantes não vencedores, após (cinco) 05 dias contados da homologação da Concorrência, terão o valor da caução devolvido, mediante apresentação da primeira via da guia própria ao Banco Regional de Brasília S/A, na Agência onde se efetuou o depósito.

II - DAS PROPOSTAS

5. - As propostas deverão ser efetuadas para cada ítem pretendido.

5.1 - Cada proposta deverá ser colocada em envelope fechado;

5.2 - Cada interessado licitante poderá concorrer, exclusivamente, a 02 (dois) ítens, desde que efetive para cada ítem que concorrer, o recolhimento da caução no Banco;

5.2.1 - Ocorrendo o recolhimento de caução para mais de 02 (dois) ítens, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO procederá à desclassificação de todas as propostas apresentadas, antes da abertura;

5.3 - Cada envelope fechado deverá constar, na parte de fora, o nome do concorrente, legível e sem mencionar o ítem a que concorre.

6. - As propostas deverão ser apresentadas devidamente datadas e assinadas pelos interessados licitantes ou seu (s) procurador (s) constituido (s) por instrumento público cartorário ou xerocópia autenticada, no período de oito (08) às nove (09) horas do DIA 19 DE AGOSTO DE 1 977,na sala da Comissão de Licitação, localizada no 1º andar do Edifício ASCB. As propostas deverão vir, obrigatoriamente, acompanhadas pela guia própria da CAUÇÃO e do instrumento público cartorário ou xerocópia autenticada, se for o caso.

7. - Sob pena de nulidade e consequente desclassificação do interessado licitamte, as propostas anexadas a uma das vias da guia própria de recolhimento da caução, devem ser apresentadas de modo claro, sem entrelinhas, ressalvas e rasuras, contendo:

7.1 - nome (s), endereço (s) e domicílio (s), completo (s), do (s) proponente (s);

7.2 - ítem e discriminação completa do endereço relativo ao imóvel pretendido;

7.3 - preço oferecido em algarismo e por extenso;

7.4 - modalidade de pagamento:

a) - à vista, ou

b) - a prazo, devendo, neste caso, o licitante, especificar o percentual relativo ao sinal e princípio de pagamento (entrada inicial) , bem como o prazo para quitação do saldo devedor, respeitadas as condiçoes previstas no tópico nº 16 deste Edital;

7.5 - data completa e assinatura própria, ou do procurador devidamente constituído.

8. - As propostas serão abertas pela Comissão de Licitação que as classificará, após a conferência das mesmas, e elaborará Ata de Encerramento desta fase da Licitação.

9. - Serão recusadas, antes da abertura, as propostas dos licitantes que até o dia útil anterior não quitarem seus débitos em atraso com a TERRACAP.

III - DO JULGAMENTO

10.- Será declarada vencedora a proposta que apresentar a maior oferta acima do preço mínimo (art. 7º da Resolução nº 06/73-CA), prevalecendo, em caso de empate, a proposta para pagamento à vista sobre a proposta para pagamento a prazo e, se forem a prazo, prevalecerá a de menor tempo para pagamento.

10.1 - Se persistir o empate será facultado aos licitantes, apresentarem propostas aditivas, até duas (02) horas após a constatação do evento, com início fixado pela Presidência da Comissão de Licitação.

10.1.1 - Havendo recusa expressa e testemunhada dos licitantes empatados em apresentar propostas aditivas ou, se não obstante estas,prevalecer o empate, a classificação se dará, no ato, por sorteio pela Comissão de Licitação.

11.- Em relatório, a Comissão de Licitação encaminhará as propostas, os resultados da classificação e as impugnações, se houver, à apreciação da DIRETORIA COMERCIAL, que, através de parecer consubstanciado, submeterá o processo à DIRETORIA COLEGIADA, a quem competirá homologar o resultado da Licitação e declarar o vencedor correspondente a cada ítem licitado dentro do prazo de até dois (02) dias úteis, contados do recebimento do processo.

12.- É permitido ao licitante, se assim lhe aprouver, impugnar, por escrito, perante a Comissão de Licitação, a proposta de outrem, no ato da abertura e classificação das propostas.

13.- A proclamação dos vencedores, bem como as medidas adotadas pela Diretoria Colegiada, serão consideradas definitivas, não cabendo contra as mesmas nenhum recurso.

14.- A Diretoria Colegiada da TERRACAP reserva-se no direito de anular, total ou parcialmente, por conveniência administrativa, a presente Concorrência, sem que com isso caiba aos licitantes o direito de indenização ou reclamação de qualquer espécie, exceto quanto à devolução da caução que será feita mediante a apresentação da primeira via da guia própria, no Banco Regional de Brasília S/A, na Agência onde se efetuou o depósito.

15.- O licitante classificado que, após proclamado vencedor, deixar de formalizar a transação, por duas (02) vezes, consecutivas ou intercaladas, ficará impedido de participar de outras Concorrências pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

IV - DO CONTRATO

16.- Proclamado vencedor, na forma prevista no tópico 11 (onze) deste Edital, será expedido, ao mesmo, pela Companhia, OFICIO DE COMUNICAÇÃO. Do recebimento comprovado, do OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO, começará a correr, para ele, o vencedor, o prazo total de trinta (30) dias, para complementar a lavratura da escritura definitiva, obedecidas as seguintes etapas:

I - no decorrer dos quinze (15) primeiros dias, corridos, deverá:

A) indicar, por escrito, à Seção de Elaboração e Controle de Contratos/Serviço Jurídico, o Cartório de Notas que lavrará a escritura;

B) recolher, na Tesouraria da TERRACAP, o valor compromissado para pagamento à vista, de uma só vez, ou o valor percentual equivalente ao sinal e princípio de pagamento (entrada inicial) indicado na PROPOSTA VENCEDORA que, no caso de pagamento a prazo não poderá ser inferior a trinta por cento (30%).

C) de posse do comprovante de pagamento a que se refere a alínea anterior (letra B), o vencedor deverá providenciar, por intermédio do Cartório antes indicado, a retirada da minuta da escritura fornecida pela TERRACAP, na qual é indispensável conter:

1 - obrigação do comprador de apresentar à TERRACAP, dentro de cento e oitenta (180) dias, contados da data da lavratura da escritura, o respectivo "ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO";

2 - obrigação do comprador de terminar a construção, comprovadamente (através de apresentação à TERRACAP do HABITE-SE), no prazo de trinta (30) meses, contados da data da lavratura da escritura;

3 - cláusula resolutiva expressa - **RETROVENDA** -, a ser exercida, no caso de inadimplemento do comprador, com relação às obrigações estipuladas anteriormente;

4 - a primeira prestação vencerá trinta (30) dias após a entrega da minuta da escritura, ao vencedor homologado;

5 - no caso de atraso de pagamento das prestações, estas deverão ser cobradas com o acréscimo da multa de dez por cento (10%) sobre o valor das mesmas (§ 2º - art. 5º - Resolução 06/73-CA).

II - nos quinze (15) dias corridos, após o recebimento da minuta da escritura, deverá o vencedor diligenciar, junto ao Cartório, as medidas necessárias para a lavratura da mesma. Os prazos referidos neste tópico, que se vencerem em sábados, domingos, feriados e dias similares, ficarão prorrogados até o primeiro dia útil.

III - O não cumprimento dos prazos e condições constantes deste tópico (16), será considerado como desistência, não cabendo ao (s) licitante (s) vencedor (s) qualquer recurso.

17.- O licitante vencedor do ítem cujo lote for licitado sob pagamento a prazo obedecerá à seguinte condição:

17.1 - o saldo devedor, em até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, trinta (30) dias após o recebimento pelo adquirente, da minuta de escritura a que se refere o tópico 16 (I-C) acrescida dos juros de seis por cento (6%) ao ano, aplicando-se sobre o saldo devedor, a correção monetária de acordo com os Índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

18.- Todas as despesas decorrentes da presente Licitação para venda de lotes de propriedade da TERRACAP, a partir da proclamação do vencedor, incluindo-se as cartoriais e a dos impostos incidentes, correrão por conta do interessado.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.- O interessado na Licitação Pública que posteriormente ao depósito caucionado em tempo hábil, não apresentar proposta ou apresentá-la sob valor igual ou inferior ao preço mínimo estabelecido neste Edital, perderá vinte por cento (20%) do valor depositado, ou seja três por cento (3%) sobre o preço mínimo, renunciando a partir desta atitude, em favor da TERRACAP quanto ao valor assim encontrado.

20.- Após apresentada a proposta à Comissão de Licitação, não poderá mais haver desistência por parte do interessado licitante e sua proposta será submetida à classificação e julgamento.

20.1 - Se houver desistência do licitante que for proclamado vencedor na forma do tópico onze (11) deste Edital, perderá, o mesmo, o valor depositado a título de caução e o imóvel do ítem licitado somente poderá ser vendido por meio de nova Licitação;

20.2 - Outros casos de desistência ou anulação de propostas, e ou, propósitos não previstos neste Edital, serão apreciados e instruidos pela Comissão de Licitação para serem julgados e decididos pela Diretoria Colegiada, ou simplesmente pela Comissão, se anteriores ao início da hora marcada no tópico nº 06 (seis) deste Edital.

21.- O não cumprimento do prazo estipulado no inciso I, Lestras A, B e C, do tópico dezesseis (16) deste Edital, implicará em plena renuncia por parte do vencedor proclamado, em favor da TERRACAP, do valor da caução depositada para o ítem licitado, cujo imóvel só poderá ser vendido por meio de nova Licitação.

22.- O não atendimento ao disposto no inciso II do tópico dezesseis (16) deste Edital será considerado como arrependimento, por parte do vencedor, que perderá em favor da TERRACAP, além do valor caucionado, sendo o caso, a importância correspondente ao sinal e princípio de pagamento (entrada inicial) na forma dos artigos 1.095 e 1.097 do Código Civil Brasileiro. O imóvel objeto deste ítem poderá ser vendido por meio de nova Licitação.

23.- Nas Licitações Públicas realizadas pela TERRACAP não poderão participar, como caucionantes ou proponentes licitantes, seus Diretores, os Membros da Comissão de Licitação e os Membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia.

24.- Os servidores da TERRACAP, exceto àqueles mencionados no tópico número 23 (vinte e três), poderão participar de suas Licitações, concorrendo à aquisição de um (01) lote residencial, desde que comprovem, através de Certidões Cartoriais, não serem proprietários ou proponentes compradores de imóveis desta tipicidade no Distrito Federal.

24.1 - As Certidões Cartoriais, deverão vir, obrigatoriamente, anexadas à proposta de compra.

FAZ SABER, desde já aos caucionantes e proponentes, que a efetivação do depósito como caução e a apresentação das propostas, implica em pleno conhecimento das condições deste Edital, da Resolução nº 06, de 12.09.73 e as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 15/74, de 28.01.74 e 19/7 de 29.01.75, todas do Conselho de Administração da TERRACAP, às quais se sujeitarão.

Brasília, 18 de JULHO de 1 977.

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

JOÃO ALCIDES HOMAR
Diretor Comercial
Respondendo

JOÃO ALCIDES HOMAR
Diretor Imobiliário

NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Administrativo e Financeiro

PROPOSTA

EDITAL Nº 1

NOME DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL PRETENDIDO

ITEM	SETOR	QUADRA OU TRECHO	LOTE OU PROJEÇÃO	LOCALIDADE

PREÇO OFERECIDO

Cr$ _____ (_____
(em algarismo) (por extenso)

MODALIDADE DE PAGAMENTO

☐ A VISTA

☐ A PRAZO < % DE ENTRADA
% EM_____(_____) MESES

BRASÍLIA, _____DE_____197__

assinatura do proponente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
BRASÍLIA — D. F.

RESSALVAS QUE DEVERÃO CONSTAR DO RODAPÉ

DO EDITAL Nº 12/77- IMÓVEIS.

1 - O EDITAL se encontra à disposição dos interessados na Sede da Empresa, no 3º andar - Edifício ASCB (Setor de Autarquias Sul- Bloco "L" - Quadra 06), Diretoria Comercial/TERRACAP.

2 - A CAUÇÃO é de valor equivalente à 3% (três por cento) sobre o preço mínimo do lote. As Guias de Recolhimento podem ser encontradas em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília S/A - BRB e, também, na Tesouraria da TERRACAP, localizada no 1º subsolo do Edifício ASCB.

3 - A CAUÇÃO deverá ser depositada, improrrogavelmente, até às 16:00 horas do dia 16 (DEZESSEIS) de AGOSTO de 1 977.

4 - AS PROPOSTAS serão apresentadas na Sede da Empresa - Edifício ASCB - 1º andar, no período de 08:00 às 09:00 horas do dia 19 (DEZENOVE) de AGOSTO de 1 977.

4 - O FORMULÁRIO PADRÃO DA PROPOSTA se encontra anexo ao Edital . Demais exemplares se acham à disposição dos interessados no 3º andar - Edifício ASCB.

5 - OS IMÓVEIS constantes dos ítens nºs 29, 47 e 48 são destinados a construção de BLOCOS DE APARTAMENTOS, com 03 (três) pavimentos, todos sobre pilotis.

6 - O IMÓVEL constante do ítem nº 05, se destina a **MANSÃO** e se localiza no Setor MLI do PLANO PILOTO.

7 - O IMÓVEL constante do ítem nº 17, se destina a **INDÚSTRIA** e se localiza no SIA - PLANO PILOTO.

9 - MODALIDADE DE PAGAMENTO :
a) à vista ou
b) a prazo, de acordo com as condições expressas no Capítulo IV, ítem 16, do EDITAL.

ATENÇÃO... ATENÇÃO... ATENÇÃO...

10- CADA INTERESSADO LICITANTE SOMENTE PODERÁ EFETIVAR CAUÇÃO PARA 02 (DOIS) ITENS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAR.